



## Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

### Concurso

Convocação ..... 2

### Processo Seletivo

Convocação ..... 5

### Leis, Decretos e Portarias

Decretos ..... 6

### Licitações

Aviso de Licitação ..... 9

Homologação ..... 11

### Outros Atos

Editais ..... 13

### Prestação de Contas

Demonstrativos ..... 73

Relatório de Gestão Fiscal ..... 86

Relatório Resumido da Execução Orçamentária ..... 87

### Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

### Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.diarioamericobrasiliense.kingpage5.com.br/diario-oficial-eletronico](http://www.diarioamericobrasiliense.kingpage5.com.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

### Entidades

#### Câmara Municipal de Américo Brasiliense

CNPJ: 50.513.589/0001-08

Telefone: (16) 3392-1134

Celular:

E-mail: [camara@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br](mailto:camara@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br)

Rua Manoel Borba, nº 298 - Centro - CEP: 14820-003

Américo Brasiliense - SP

Site: <https://www.americobrasiliense.sp.leg.br/>

#### Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

CNPJ: 43.976.166/0001-50

Telefone: (16) 3393-9600

Celular:

E-mail: [gabinete@americobrasiliense.sp.gov.br](mailto:gabinete@americobrasiliense.sp.gov.br)

Av. Eugênio Voltarel, nº 25 - Centro - CEP: 14820-021

Américo Brasiliense - SP

Site: <https://www.americobrasiliense.sp.gov.br/site/>



## Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

### Concurso

### Convocação



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

### CONVOCAÇÃO

Por determinação da Exma. Prefeita Municipal de Américo Brasiliense **fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público nº 001/2023**, realizado no dia 16/04/2023, para provimento do cargo de **CUIDADOR**, conforme **Edital nº 001/2023**, para se apresentar no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, para manifestarem seu interesse na nomeação, ficando ciente que, o seu não comparecimento no prazo supra, implica em desistência, sendo chamado o próximo candidato, pela ordem de classificação.

Classificação	Nome do candidato (a) convocado (a)	N.º Documento
14º	LIDIANE ROBERTA ALVES DE BAPTISTA	RG 402368629

O candidato deverá comparecer munido dos seguintes documentos, os quais serão fornecidos à Municipalidade, **em xerox**:

- 01 – CÉDULA DE IDENTIDADE;
- 02 – C.P.F.;
- 03 – TÍTULO DE ELEITOR;
- 04 - COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO;
- 05 – CERTIFICADO DE RESERVISTA (SE DO SEXO MASCULINO);
- 06 – CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE;
- 07 – UMA FOTO 3x4 RECENTE;
- 08 – CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS OU FOLHA CORRIDA ([www.ssp.sp.gov.br](http://www.ssp.sp.gov.br));
- 09 – LAUDO DE CAPACIDADE FÍSICA E MENTAL;
- 10 – CARTEIRA PROFISSIONAL (ORIGINAL E CÓPIA DAS PÁG. 7 E 8);
- 11 – NÚMERO DO PIS/PASEP;
- 12 – CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
  - CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 6 ANOS.
  - COMPROVANTE DE FREQUÊNCIA ESCOLAR DE FILHOS COM IDADE ENTRE 6 E 14 ANOS.
- 13 – CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;
- 14 – COMPROVANTE DE ENDEREÇO COMPLETO;
- 15 – NÚMERO DE CONTA BANCÁRIA (Banco Bradesco – Agência em Américo Brasiliense);
- 16 – RG E CPF DO CÔNJUGE, SE FOR CASADO(A).

Será fornecida ao candidato uma guia para que seja submetido aos exames do item nº 09, a fim de obter este atestado, essencial para a nomeação.

Américo Brasiliense, em 22 de maio de 2024

**ROSIMEIRE HELD GENTIL**  
Chefe de Recursos Humanos



## Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

### Concurso

### Convocação



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

### CONVOCAÇÃO

Por determinação da Exmo. Prefeito Municipal de Américo Brasiliense, **fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público nº 002/2020**, realizado no dia 05/09/2021, para provimento do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, para se apresentarem no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, para manifestarem seu interesse na nomeação, ficando ciente que, o seu não comparecimento no prazo supra, implica em desistência, sendo chamado o próximo candidato, pela ordem de classificação.

Ordem de Classificação	Nome do candidato (a) convocado (a)	N.º Documento
17º	<b>ELIANE REBEQUE SARTARELO DE FARIA</b>	RG 258320357

O candidato deverá comparecer munido dos seguintes documentos, os quais serão fornecidos à Municipalidade, em xerox:

- 01 – CÉDULA DE IDENTIDADE;
- 02 – C.P.F.;
- 03 – TÍTULO DE ELEITOR;
- 04 - COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO;
- 05 - CERTIFICADO DE RESERVISTA (SE DO SEXO MASCULINO);
- 06 – CERTIFICADOS DE ESCOLARIDADE (Histórico Escolar, Certificado de Conclusão);
- 07 – UMA FOTO 3 x 4 RECENTE;
- 08 – CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS; ([www.ssp.sp.gov.br](http://www.ssp.sp.gov.br))
- 09 – LAUDO DE CAPACIDADE FÍSICA E MENTAL;
- 10 – CARTEIRA PROFISSIONAL (ORIGINAL E CÓPIA DAS PÁGINAS 7 E 8)
- 11 – NÚMERO DO PIS/PASEP;
- 12 – CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE FILHOS MENORES DE 14 ANOS;  
- CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 6 ANOS.  
- COMPROVANTE DE FREQUÊNCIA ESCOLAR DE FILHOS COM IDADE ENTRE 6 E 14 ANOS.
- 13 – CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;
- 14 – COMPROVANTE DE ENDEREÇO COM CEP;
- 15- N° DA CONTA CORRENTE (BANCO BRADESCO – AGÊNCIA Américo Brasiliense);
- 16- RG E CPF DO CÔNJUGE, SE FOR CASADO(A)

O candidato será submetido aos exames do item nº 09, a fim de obter este atestado admissional, essencial para a nomeação.

Américo Brasiliense, em 22 de maio de 2024

**ROSIMEIRE HELD GENTIL**  
Chefe de Recursos Humanos



## Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

### Concurso

### Convocação



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

### CONVOCAÇÃO

Por determinação da Exmo. Prefeito Municipal de Américo Brasiliense **fica convocado o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2023**, realizado no dia 16/04/2023, para contratação por tempo determinado para a ocupação da função pública temporária de **MOTORISTA**, conforme **Edital nº 001/2023**, para se apresentar no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, para manifestar seu interesse na nomeação, ficando ciente que, o seu não comparecimento no prazo supra, implica em desistência, sendo chamado o próximo candidato, pela ordem de classificação.

Classificação	Nome do candidato (a) convocado (a)	N.º Documento
13º	ANTONIO ANDRE DE SOUZA	RG 182905950

O candidato deverá comparecer munido dos seguintes documentos, os quais serão fornecidos à Municipalidade, **em xerox**:

- 01 – CÉDULA DE IDENTIDADE;
- 02 – C.P.F.;
- 03 – TÍTULO DE ELEITOR;
- 04 - COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO;
- 05 – CERTIFICADO DE RESERVISTA (SE DO SEXO MASCULINO);
- 06 – CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE;
- 07 – UMA FOTO 3 x 4 RECENTE;
- 08 – CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS OU FOLHA CORRIDA ([www.ssp.sp.gov.br](http://www.ssp.sp.gov.br));
- 09 – LAUDO DE CAPACIDADE FÍSICA E MENTAL;
- 10 – CÓPIA DAS PÁGINAS 7 E 8 DA CARTEIRA DE TRABALHO;
- 11 – NÚMERO DO PIS/PASEP;
- 12 – CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
  - CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 6 ANOS.
  - COMPROVANTE DE FREQUÊNCIA ESCOLAR DE FILHOS COM IDADE ENTRE 6 E 14 ANOS.
- 13 – CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;
- 14 – COMPROVANTE DE ENDEREÇO COMPLETO;
- 15 – NÚMERO DE CONTA BANCÁRIA (BANCO BRADESCO – AGÊNCIA EM AMÉRICO BRASILIENSE);
- 16 – C.N.H. VÁLIDA;
- 17 – RG E CPF DO CÔNJUGE, SE FOR CASADO(A);
- 18 - EXAME TOXICOLÓGICO COM DATA ATUALIZADA.

Será fornecida ao candidato uma guia para que seja submetido aos exames do item nº 09, a fim de obter este atestado, essencial para a nomeação.

Américo Brasiliense, em 22 de maio de 2024.

**ROSIMEIRE HELD GENTIL**  
Chefe de Recursos Humanos



## Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

### Processo Seletivo

#### Convocação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

## CONVOCAÇÃO

Por determinação do Exmo. Prefeito Municipal de Américo Brasiliense fica **convocado o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo nº 001/2023** realizado no dia 08/10/2023, para contratação por tempo determinado para a ocupação da função pública temporária de **PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL**, para se apresentar no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento desta convocação no setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, para manifestar seu interesse na nomeação, ficando ciente que o seu não comparecimento implica em desistência, sendo chamado o próximo candidato, pela ordem de classificação.

Ordem de Classificação	Nome do candidato (a) convocado (a)	N.º Documento
19º	RITA DE CASSIA DE SOUZA PAULA	RG 666384058

O candidato deverá comparecer munido dos seguintes documentos, os quais serão fornecidos à Municipalidade, **em xerox**:

- 01 – CÉDULA DE IDENTIDADE;
- 02 – C.P.F.;
- 03 – TÍTULO DE ELEITOR;
- 04 – COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO;
- 05 – CERTIFICADO DE RESERVISTA (SE DO SEXO MASCULINO);
- 06 – CERTIFICADOS DE ESCOLARIDADE (Histórico Escolar e Certificado de Conclusão);
- 07 – UMA FOTO 3x4 RECENTE;
- 08 – CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS ([www.ssp.sp.gov.br](http://www.ssp.sp.gov.br));
- 09 – LAUDO DE CAPACIDADE FÍSICA E MENTAL;
- 10 – CÓPIA DAS PÁGINAS 7 E 8 DA CARTEIRA DE TRABALHO;
- 11 – NÚMERO DO PIS/PASEP;
- 12 – CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE FILHOS MENORES DE 14 ANOS;  
- CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 6 ANOS.  
- COMPROVANTE DE FREQUÊNCIA ESCOLAR DE FILHOS COM IDADE ENTRE 6 E 14 ANOS.
- 13 – CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;
- 14 – COMPROVANTE DE ENDEREÇO COM CEP;
- 15 – N° DA CONTA CORRENTE (BANCO BRADESCO - Agência Américo Brasiliense);
- 16 – RG E CPF DO CÔNJUGE, SE HOVER.

Será fornecida ao candidato uma guia para que seja submetido aos exames do item nº 09, a fim de obter este atestado, essencial para a nomeação.

Américo Brasiliense, em 22 de maio de 2024

**Rosimeire Held Gentil**  
Chefe de Recursos Humanos

Avenida Eugenio Voltarel, 25 – Centro – Américo Brasiliense – SP – CNPJ 43.976.166/0001-50



## Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

### Leis, Decretos e Portarias

#### Decretos



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

#### DECRETO Nº 033/2024

De 15 de maio de 2024

*Dispõe sobre a abertura de crédito(s) adicional(is), na forma que especifica, e dá outras providências.*

**DIRCEU BRÁS PANO**, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, observadas as disposições da Lei Federal nº 4320/1964, e da Lei Municipal nº 2536/2023,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica(m) efetuado(s) ao orçamento do Município, a abertura de crédito(s) adicional(is) suplementar(es) no valor de R\$ 222.288,21 (duzentos e vinte e dois mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte e um centavos), na(s) seguinte(s) classificação(ões):

<b>02.09.07 INVESTIMENTOS</b>	<b>(R\$)</b>
10.302.0060 INVESTIMENTO SAUDE MAC	
1095 OBRAS E REFORMA EM HOSPITAL	
44905100 Obras e Instalações	172.288,21
<b>Fonte / Aplicação:</b>	
<b>TOTAL.....</b>	<b>172.288,21</b>
<b>02.13.01 URBANISMO</b>	
15.452.0045 SERVIÇOS URBANOS	
2009 SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	
33903000 Material de Consumo	50.000,00
<b>Fonte / Aplicação:</b>	
<b>TOTAL.....</b>	<b>50.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>222.288,21</b>

Art. 2º Os recursos para cobertura do(s) crédito(s) adicional(is) aberto(s) na forma do artigo anterior, são de origem de anulação(ões) na(s) seguinte(s) classificação(ões):

<b>02.06.01 COMPRAS E LICITAÇÕES</b>	<b>(R\$)</b>
04.122.0057 SERVIÇOS DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
1007 REFORMA DO ALMOXARIFADO	
44905100 Obras e Instalações	30.000,00
<b>Fonte / Aplicação:</b>	
<b>TOTAL.....</b>	<b>30.000,00</b>
<b>02.04.01 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</b>	
04.123.0009 SERVIÇOS FINANCEIROS	
1009 EQUIPAMENTOS PARA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL	
44905200 Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
<b>Fonte / Aplicação:</b>	
<b>TOTAL.....</b>	<b>30.000,00</b>
<b>02.06.01 COMPRAS E LICITAÇÕES</b>	
04.122.0057 SERVIÇOS DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
1009 EQUIPAMENTOS PARA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL	
44905200 Equipamentos e Material Permanente	2.288,21



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

<b>Fonte / Aplicação:</b>	
<b>TOTAL.....</b>	<b>2.288,21</b>
<b>02.13.01 URBANISMO</b>	
15.451.0044 INFRA-ESTRUTURA URBANA	
1013 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
44905100 Obras e Instalações	50.000,00
<b>Fonte / Aplicação:</b>	
<b>TOTAL.....</b>	<b>50.000,00</b>
<b>02.09.07 INVESTIMENTOS</b>	
10.301.0055 INVESTIMENTOS SAÚDE	
1025 EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS	
44905200 Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
<b>Fonte / Aplicação:</b>	
<b>TOTAL.....</b>	<b>20.000,00</b>
<b>02.09.01 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE</b>	
10.122.0017 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
1025 EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS	
44905200 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
<b>Fonte / Aplicação:</b>	
<b>TOTAL.....</b>	<b>10.000,00</b>
<b>02.09.07 INVESTIMENTOS</b>	
10.301.0055 INVESTIMENTOS SAÚDE	
1027 OBRAS E REFORMAS EM UBS	
44905100 Obras e Instalações	30.000,00
<b>Fonte / Aplicação:</b>	
<b>TOTAL.....</b>	<b>30.000,00</b>
<b>02.16.02 MEIO AMBIENTE</b>	
18.541.0047 GESTÃO AMBIENTAL	
1048 EQUIPAMENTOS PARA A GESTÃO AMBIENTAL	
44905200 Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
<b>Fonte / Aplicação:</b>	
<b>TOTAL.....</b>	<b>50.000,00</b>

Art. 3º Ficam efetuados ao orçamento do Município, observada a Lei Municipal nº 2549/2024, a abertura de crédito(s) adicional(is) especial(is) no valor de R\$ 161.000,00 (cento e sessenta e mil reais), na(s) seguinte(s) classificação(ões):

<b>02.16.02 MEIO AMBIENTE</b>	<b>(R\$)</b>
18.541.0047 GESTÃO AMBIENTAL	
2039 MANUTENÇÃO DA PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
33503900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	161.000,00
<b>Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL</b>	
<b>TOTAL.....</b>	<b>161.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>161.000,00</b>

Art. 4º Os recursos para cobertura do(s) crédito(s) adicional(is) aberto(s) na forma do artigo anterior, são de origem de anulação(ões) na(s) seguinte(s) classificação(ões):

<b>02.15.01 TRANSPORTE E TRANSITO</b>	<b>(R\$)</b>
26.782.0049 TRANSPORTE E TRANSITO	
2102 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	161.000,00
<b>Fonte / Aplicação:</b>	



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

TOTAL..... 161.000,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 15 de maio de 2024.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**DIRCEU BRÁS PANO**  
Prefeito Municipal

Publicado no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

**ELISANGELA CRISTINA F. DOS ANJOS**  
Chefe do Setor de Contabilidade



## Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

### Licitações

#### Aviso de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA DE AMÉRICO BRASILIENSE/SP**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2024 - PROCESSO Nº 0029/2024**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C, A SER UTILIZADO PELO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE/SP POR 12 MESES.

Ampla Participação / **Tipo:** Menor preço por item / **Modo de Disputa:** Aberto-Fechado

**Valor Estimado:** R\$ 778.839,60

**Recebimento de propostas até:** 12/06/2024 às 9h00 - **Início da disputa:** 12/06/2024 às 9h30

**Local:** <https://bnccompras.com/Home/Login>

**Credenciamento:** Tel. e Whats (42) 3026-4550, [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br) ou <https://bnc.org.br>.

**Edital:** <https://americobrasiliense.sp.gov.br/site/category/licitacoes/>.

**DIRCEU BRÁS PANO - PREFEITO**



## Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

### Licitações

#### Aviso de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA DE AMÉRICO BRASILIENSE/SP**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2024 - PROCESSO Nº 0030/2024**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE TINTAS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA DE PRIMEIRA LINHA, A SEREM UTILIZADAS PELO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE/SP DURANTE 12 MESES.

Ampla Participação / **Tipo:** Menor preço por item / **Modo de Disputa:** Aberto-Fechado

**Valor Estimado:** R\$ 221.981,70

**Recebimento de propostas até:** 13/06/2024 às 9h00 - **Início da disputa:** 13/06/2024 às 9h30

**Local:** <https://bnccompras.com/Home/Login>

**Credenciamento:** Tel. e Whats (42) 3026-4550, [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br) ou <https://bnc.org.br>.

**Edital:** <https://americobrasiliense.sp.gov.br/site/category/licitacoes/>.

**DIRCEU BRÁS PANO - PREFEITO**



**Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense**

**Licitações**

**Homologação**

20/05/2024, 10:04

TERMO DE ADJUDICAÇÃO 0008/2024 - BNC



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2024**  
Processo Adm: Nº 0016/2024

**Objeto:** Registro de preços para aquisições de materiais descartáveis e caixas térmicas por 12 meses

Empresas vencedoras valor total: R\$ 109.798,50 (cento e nove mil e setecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos): **RICARDO GONÇALVES ITAPIRA** (02573131000193) com os lotes: 1, 3, 6, 7, 8, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 18, 20, 21, 22, 23, 27, 28, 29, 30, 31 no valor total de R\$ 88.577,70 (oitenta e oito mil e quinhentos e setenta e sete reais e setenta centavos). **AUTOMX SOLUÇÕES EIRÉLI - ME** (19031878000112) com os lotes: 4 no valor total de R\$ 1.842,00 (um mil e oitocentos e quarenta e dois reais). **LM SUPRIMENTOS LTDA** (09211625000177) com os lotes: 9, 24, 25, 26 no valor total de R\$ 8.881,00 (oito mil e oitocentos e oitenta e um reais). **SERTVAREJO LICITAÇÕES LTDA - ME** (32079203000101) com os lotes: 17 no valor total de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). **ANTONIO AMAURILIO DA SILVA ME** (26729148000155) com os lotes: 2, 5, 12, 19 no valor total de R\$ 8.697,80 (oito mil e seiscentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).

AMÉRICO BRASILIENSE (SP), segunda-feira, 20 de maio de 2024

DIRCEU BRÁS PANO  
AUTORIDADE DE PROMOTOR



## Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

### Licitações

### Homologação

20/05/2024, 10:04

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 0008/2024 - BNC



### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2024 Processo Adm: Nº 0016/2024

**Objeto:** Registro de preços para aquisições de materiais descartáveis e caixas térmicas por 12 meses

Empresas vencedoras valor total: R\$ 109.798,50 (cento e nove mil e setecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos): **RICARDO GONÇALVES ITAPIRA** (02573131000193) com os lotes: 1, 3, 6, 7, 8, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 18, 20, 21, 22, 23, 27, 28, 29, 30, 31 no valor total de R\$ 88.577,70 (oitenta e oito mil e quinhentos e setenta e sete reais e setenta centavos). **AUTOMX SOLUÇÕES EIRÉLI - ME** (19031878000112) com os lotes: 4 no valor total de R\$ 1.842,00 (um mil e oitocentos e quarenta e dois reais). **LM SUPRIMENTOS LTDA** (09211625000177) com os lotes: 9, 24, 25, 26 no valor total de R\$ 8.881,00 (oito mil e oitocentos e oitenta e um reais). **SERTVAREJO LICITAÇÕES LTDA - ME** (32079203000101) com os lotes: 17 no valor total de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). **ANTONIO AMAURILIO DA SILVA ME** (26729148000155) com os lotes: 2, 5, 12, 19 no valor total de R\$ 8.697,80 (oito mil e seiscentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Dec. Municipal 0013/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

AMÉRICO BRASILIENSE (SP), segunda-feira, 20 de maio de 2024

DIRCEU BRÁS PANO  
AUTORIDADE COMPETENTE



**Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense**

**Outros Atos**

**Editais**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 – DECTL**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL  
COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL**

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo. A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural. É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Américo Brasiliense – São Paulo.

Deste modo, a Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

**1. OBJETO**

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Américo Brasiliense – São Paulo.

**2. VALORES**

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ 21.412,35 (vinte e um mil, quatrocentos e doze reais e trinta e cinco centavos) dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I deste edital.

2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

133920043.2030	339048	Outros auxílios financeiros	05.110.0287	R\$ 21.412,35
----------------	--------	-----------------------------	-------------	---------------

2.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

**3. QUEM PODE SE INSCREVER**

3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no Américo Brasiliense – São Paulo há pelo menos 02 (dois) anos com comprovação de endereço.

3.2 Em regra, o agente cultural pode ser:

I - Pessoa física.

3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

3.4 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

3.6 O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

### 4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

I – tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

4.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.

4.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1

4.4 A participação de agentes culturais nas escutas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

### 5. COTAS

5.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e

b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.

5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

5.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados na vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

5.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VI.

### 6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 24 de maio a 14 de junho de 2024 – de segundas a sextas – ferias/ exceto feriado: 8:00 às 11:00 horas e 14:00 às 17:00 horas, sendo esse horário para entrega com envelopes lacrados com **nome do proponente e identificação do projeto** e assinando protocolo de



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

entrega na Rua José Paulo Abi- jaudi, 693 – Vila Cerqueira (Sala Administrativa do Departamento de Cultura, Turismo e Lazer – Américo Brasiliense). Deve encaminhar obrigatoriamente toda documentação em formato pdf ao e-mail: [cultura@americobrasiliense.sp.gov.br](mailto:cultura@americobrasiliense.sp.gov.br).

### 7. COMO SE INSCREVER

7.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de forma física, conforme item 6.1 em envelope lacrado com **nome do proponente** e identificação do projeto e obrigatoriamente para o e-mail oficial do Departamento de Cultura [cultura@americobrasiliense.sp.gov.br](mailto:cultura@americobrasiliense.sp.gov.br) digitalizado e em formato PDF de que trata o item 7.2 e 7.2.1.

7.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

- a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
- b) Currículo do proponente;
- e) Mini currículo dos integrantes do projeto;
- f) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
- g) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

#### 7.2.1 PESSOA FÍSICA

- I - Documentos pessoais do proponente CPF e RG;
- II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União - disponível em: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>;
- III - certidão negativa de débitos relativas a créditos tributários estaduais - disponível em: <https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx>
- IV - certidão negativa de débitos relativas a créditos tributários municipais - disponível em: [www.americobrasiliense.sp.gov.br](http://www.americobrasiliense.sp.gov.br)
- V - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho - disponível em: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>
- VI - comprovante de endereço atual, por meio da apresentação de contas relativas à residência;
- VII - comprovante de endereço de pelo menos 02 (dois) anos atrás, contados até último dia de inscrição do edital.

7.3 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

- I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
- III - que se encontrem em situação de rua.

§º1 neste caso a comprovação de atuação no município se dará através de portfólio e documentos complementares enviados.

7.4 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

7.5 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

7.6 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

7.7 Para a atribuição de pontuação extra aos proponentes com deficiência, os agentes culturais deverão apresentar laudo médico e declaração (Anexo VII) no ato da inscrição.

7.8 Cada proponente poderá concorrer neste edital com 1 (um) projeto.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

7.9 Buscando assegurar a desconcentração dos recursos provenientes da Lei Complementar nº 195/2022 e, com a deliberação e anuência do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, este edital contemplará prioritariamente os proponentes não contemplados nos Chamamentos Públicos 01 e 02 de 2023 – Edital de seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da complementar 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.

7.10 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a **30 de Setembro de 2024**.

7.11 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.

7.12 As inscrições deste edital são gratuitas.

7.13 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

### 8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

8.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.

8.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.

8.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.

8.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

8.5 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

8.6 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.8.

8.7 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

### 9. ACESSIBILIDADE

9.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na [Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015](#) (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

9.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

- I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
- II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
- III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
- IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
- V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.

9.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:

- I - for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual; ou
- II - quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

9.5 Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.

9.6 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

### 10. CONTRAPARTIDA

10.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exposições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.

10.2 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até **31 de outubro de 2024**.

### 11. ETAPA DO EDITAL

11.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta pela análise de mérito cultural dos projetos realizada por Comissão de Seleção/Assessoria e para análise dos documentos de habilitação do proponente será realizada pelo Departamento de Cultura, Turismo e Lazer e/ou Departamento de Compras/Licitação, descritos no tópico 7.

### 12. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS E HABILITAÇÃO DOCUMENTAL

12.1 Entende-se por "análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital; e entende-se por "habilitação documental" a conferência dos documentos solicitados e entregues conforme a natureza jurídica.

12.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

12.3 A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada por 3 (três) pareceristas/especialistas, profissionais com experiência em qualquer uma das áreas/setores da cultura.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

12.4 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

I - tenham interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

12.6 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

12.7 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.

12.8 Os recursos deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

12.9 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

12.10 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no site da Prefeitura de Américo Brasiliense e redes sociais da Prefeitura.

### 13. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

13.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria.

13.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital que trate do Art.6 – AUDIOVISUAL da Lei Complementar 195/2022.

### 14. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

14.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial.

14.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo Prefeitura do Município de Américo Brasiliense contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

**14.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único até 30 dias após a homologação do resultado.**

14.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

14.5 O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural antes do recebimento do projeto aprovado sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

### 15. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

15.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.

15.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterà informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

15.3 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

### 16. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

16.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

16.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até **31 de outubro de 2024**.

### 17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site da prefeitura [www.americobrasiliense.sp.gov.br](http://www.americobrasiliense.sp.gov.br) e nas mídias sociais oficiais.

17.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site [www.americobrasiliense.sp.gov.br](http://www.americobrasiliense.sp.gov.br).

17.3 Demais informações podem ser obtidas através do e-mail [cultura@americobrasiliense.sp.gov.br](mailto:cultura@americobrasiliense.sp.gov.br) e telefones – 16 -3392-2990 ou 99624-1899.

17.4. Não haverá retenção de impostos por parte do Poder Público no ato de repasse de recursos ao proponente (Pessoa Física ou Pessoa Jurídica), devendo este se responsabilizar pelas devidas obrigações tributárias e acessórias, bem como pelas obrigações fiscais e contábeis decorrentes da execução do projeto, e que são de responsabilidade exclusiva do proponente.

17.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

17.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura do Município de Américo Brasileiro de qualquer responsabilidade civil ou penal.

17.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

17.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

17.9. Os seguintes prazos constituem o calendário para execução do presente Edital:

- Publicação do Edital: 23/05//2024
- Período de inscrição: 24/05/2024 a 14/06//2024
- Publicação da lista dos inscritos: 17/06/2024
- Período de análise de mérito dos projetos e habilitação documental: 17/06 a 01/07/2024
- Publicação dos projetos selecionados, suplentes e desclassificados: até 01 dia após o término do período de análise.
- Período de interposição de recurso: até 03 dias úteis.
- Período para análise de recurso: até 02 dias úteis
- Publicação final de selecionados, suplentes e desclassificados: até 01 dia após o término do período de análise.
- Publicação e homologação do resultado final: até 01 dia após o término do período de análise.
- Assinatura do Termo de Execução Cultural: até 01 dia após a publicação do resultado final.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

- Repasse dos recursos aos selecionados: até 05 dias úteis após a assinatura do Termo de Execução Cultural.

Parágrafo 1º. Algumas etapas do cronograma poderão ser suprimidas caso não haja demandas.

17.10 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até Dezembro de 2024.

17.11 Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de apoio;

Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;

Anexo III - Critérios de seleção

Anexo IV - Termo de Execução Cultural;

Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;

Anexo VI - Declaração étnico-racial.

17.11. Todos os atos referentes às etapas do Edital e contratação devem ser acompanhados pelo site: [www.americobrasiliense.sp.gov.br](http://www.americobrasiliense.sp.gov.br).

17.12 Fica eleito o foro da Comarca de Américo Brasiliense, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas do presente Edital.

17.13. O presente edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Americo Brasiliense, 20 de Maio de 2024.

**PREFEITO MUNICIPAL**

Dirceu Brás Pano



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

### ANEXO I – CATEGORIAS DE APOIO - AUDIOVISUAL

#### 1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 21.412,35 (vinte e um mil, quatrocentos e doze reais e trinta e cinco centavos) distribuídos da seguinte forma:

- Até R\$ 10.706,20 (dez mil, setecentos e seis reais e vinte centavos) para apoio a produção de documentário;
- Até R\$ 10.706,15 (dez mil, setecentos e seis reais e quinze centavos) para apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua;

#### 2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

##### A) Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais

###### Produção de curtas-metragens:

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de **curta-metragem** com duração de até **15 minutos**, de **documentário**.

###### Documentário:

Para este edital, considera-se documentário obra audiovisual de não ficção, produzida sem roteiro a partir de estratégias de abordagem da realidade ou a partir de roteiro e cuja trama/montagem seja organizada de forma discursiva por meio de narração, texto escrito ou depoimentos de personagens reais.

##### B) Inciso II do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Cinema Itinerante

###### Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante:

Para este edital, **cinema itinerante** é uma estratégia de política pública cultural que visa levar a experiência do cinema a comunidades e regiões que possuem acesso limitado a salas de cinema convencionais. Por meio de um cinema móvel, equipado com projeção e som de qualidade, é possível levar filmes de diferentes gêneros e estilos a locais distantes, como áreas rurais, periferias urbanas e comunidades carentes, criando oportunidades para que as pessoas se engajem com a sétima arte.

###### Apoio à realização de ação de Cinema de Rua:

Para este edital, **cinema de rua** é um serviço de exibição aberta ao público de obras audiovisuais para fruição coletiva em espaços abertos, em locais públicos e em equipamentos móveis, de modo gratuito.

#### 3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS ÍNDIGENAS	QUANTIDADE E TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Inciso I   LPG - Apoio a produção de obras audiovisuais	1	-	-	1	R\$ 10.706,20	R\$ 10.706,20



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Inciso II   Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua	1	-	-	1	R\$ 10.706,15	R\$ 10.706,15
---	---	---	---	---	---------------	---------------



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

### ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

#### 1. DADOS DO PROPONENTE

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

#### Você reside em quais dessas áreas?

Zona urbana central

Zona urbana periférica

Zona rural

Área de vulnerabilidade social

Unidades habitacionais

Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)

Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)

Áreas atingidas por barragem

Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

#### Pertence a alguma comunidade tradicional?

Não pertenço a comunidade tradicional

Comunidades Extrativistas

Comunidades Ribeirinhas

Comunidades Rurais

Indígenas

Povos Ciganos

Pescadores(as) Artesanais

Povos de Terreiro

Quilombolas

Outra comunidade tradicional

#### Gênero:

Mulher cisgênero

Homem cisgênero

Mulher Transgênero

Homem Transgênero

Pessoa Não Binária

Não informar

#### Raça, cor ou etnia:



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

- Branca
- Preta
- Parda
- Indígena
- Amarela

### Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- Sim
- Não

### Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

- Auditiva
- Física
- Intelectual
- Múltipla
- Visual

### Qual o seu grau de escolaridade?

- Não tenho Educação Formal
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Curso Técnico Completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Pós Graduação Completo

### Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.)

- Nenhuma renda.
- Até 1 salário mínimo
- De 1 a 3 salários mínimos
- De 3 a 5 salários mínimos
- De 5 a 8 salários mínimos
- De 8 a 10 salários mínimos
- Acima de 10 salários mínimos

### Você é beneficiário de algum programa social?

- Não
- Bolsa família
- Benefício de Prestação Continuada
- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
- Garantia-Safra
- Seguro-Defeso
- Outro

### Vai concorrer às cotas ?

- Sim             Não



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

### Se sim. Qual?

- Pessoa negra  
 Pessoa indígena

### Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

- Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.  
 Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.  
 Curador(a), Programador(a) e afins.  
 Produtor(a)  
 Gestor(a)  
 Técnico(a)  
 Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.  
 \_\_\_\_\_ Outro(a)s

## 2. DADOS DO PROJETO

### Nome do Projeto:

### Descrição do projeto

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

### Objetivos do projeto

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

### Metas

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

### Perfil do público a ser atingido pelo projeto

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

**Qual o perfil do público do seu projeto?** (Ex.: crianças, idosos, jovens, pessoas com deficiência, etc)

### Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência)

#### Acessibilidade arquitetônica:

- rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;  
 piso tátil;  
 rampas;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

- elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- corrimãos e guarda-corpos;
- banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- assentos para pessoas obesas;
- iluminação adequada;
- Outra \_\_\_\_\_

### Acessibilidade comunicacional:

- a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- o sistema Braille;
- o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- a audiodescrição;
- as legendas;
- a linguagem simples;
- textos adaptados para leitores de tela; e
- Outra \_\_\_\_\_

### Acessibilidade atitudinal:

- capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

**Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.**

### Local onde o projeto será executado

Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

### Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

### Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não

### Cronograma de Execução

**Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.**

Atividade Geral	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2023	11/11/2023



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

### Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

### Contrapartida

Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

### Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

### O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

### 3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Deve haver a indicação do parâmetro de preço utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc).

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R\$1.100,00	1	R\$1.100,00	Salicnet – Oficina/workshop/seminário Audiovisual – Brasília – Fotografia Artística – Serviço



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

### ANEXO III – CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	<b>Qualidade do Projeto – Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto</b> - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	<b>Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Américo Brasiliense-SP.</b> A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Américo Brasiliense-SP.	10
C	<b>Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto</b> - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	<b>Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto</b> - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	<b>Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto</b> - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	<b>Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas</b> - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão	10



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

	executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	
<b>G</b>	<b>Trajetória artística e cultural do proponente</b> - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	10
<b>H</b>	<b>Contrapartida</b> - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
<b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b>		80

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
<b>I</b>	Proponentes do gênero feminino	5
<b>J</b>	Proponentes negros e indígenas	5
<b>K</b>	Proponentes com deficiência*	5
<b>PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL</b>		15 PONTOS

- Os proponentes com deficiência deverão apresentar, no ato da inscrição, a laudo médico e declaração (Anexo VII) caso desejem atribuir a pontuação extra específica, conforme item 7.7.
- A pontuação final de cada candidatura será pela média das notas atribuídas individualmente por cada membro.
- Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, G, H D, E respectivamente.
- Permanecendo o empate, será realizado sorteio, na presença de 2 (dois) membros do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) e 1 (um) membro do Departamento de Cultura, Turismo e Lazer – Américo Brasiliense, totalizando 3 (três) testemunhas.
- Serão desclassificados os projetos que:
  - I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

- II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

### ANEXO IV – TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº XX/2023 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

#### 1. PARTES

1.1 O Município de Américo Brasiliense, neste ato representado por [AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], Senhor(a) [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

#### 2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

#### 3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

#### 4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

#### 5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

#### 6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da Prefeitura do Município de Américo Brasiliense:

- I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
  - I) executar a ação cultural aprovada;
  - II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
  - III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
  - IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
  - V) prestar informações à Prefeitura do Município de Américo Brasiliense por meio de Relatório de Execução do Objeto apresentado no prazo máximo de [INDICAR PRAZO MÁXIMO] contados do término da vigência do termo de execução cultural;
  - VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Prefeitura do Município de Américo Brasiliense a contar do recebimento da notificação;
  - VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;
  - VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
  - IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
  - X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
  - XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

### 7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e

II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.3 O relatório de execução financeira será exigido, somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou

II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

## 8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

### 9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

### 10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

- I - extinto por decurso de prazo;
- II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
- III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
- IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
  - a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
  - b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
  - c) violação da legislação aplicável;
  - d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
  - e) má administração de recursos públicos;
  - f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
  - g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
  - h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

### 11. SANÇÕES

11.1. Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

### 12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

12.1 [DEVE SER INFORMADO COMO O ÓRGÃO REALIZARÁ O MONITORAMENTO DAS AÇÕES, PODENDO SER POR MEIO DE COMISSÃO ESPECÍFICA PARA ESTE FIM, POR ENVIO DE RELATÓRIOS, ENTRE OUTRAS MEDIDAS].

### 13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de [PRAZO EM ANOS OU MESES], podendo ser prorrogado por [PRAZO MÁXIMO DE PRORROGAÇÃO].

### 14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no [INFORMAR ONDE SERÁ PUBLICADO]

### 15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro de [LOCAL] para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:  
[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:  
[NOME DO AGENTE CULTURAL]



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

### ANEXO V – RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### 1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:  
Nome do agente cultural proponente:  
Nº do Termo de Execução Cultural  
Vigência do projeto:  
Valor repassado para o projeto:  
Data de entrega desse relatório:

#### 2. RESULTADOS DO PROJETO

##### 2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

##### 2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
- Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
- Uma parte das ações planejadas não foi feita.
- As ações não foram feitas conforme o planejado.

##### 2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre as eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

##### 2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

- META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

- META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
- Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

- Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

#### 3. PRODUTOS GERADOS

##### 3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

- Sim
- Não

##### 3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

- Publicação
- Livro
- Catálogo



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

- Live (transmissão on-line)
- Vídeo
- Documentário
- Filme
- Relatório de pesquisa
- Produção musical
- Jogo
- Artesanato
- Obras
- Espetáculo
- Show musical
- Site
- Música
- Outros: \_\_\_\_\_

### 3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

### 3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

#### 3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ...

(Você pode marcar mais de uma opção).

- Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
- Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
- Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
- Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
- Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
- Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
- Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
- Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

## 4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

## 5. EQUIPE DO PROJETO

### 5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

### 5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

Sim  Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

### 5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?	Pessoa do gênero feminino?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não	



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

### 6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

#### 6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

1. Presencial.  
 2. Virtual.  
 3. Híbrido (presencial e virtual).

#### Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

#### 6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Youtube  
 Instagram / IGTV  
 Facebook  
 TikTok  
 Google Meet, Zoom etc.  
 Outros: \_\_\_\_\_

#### 6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

#### Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

#### 6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

1. Fixas, sempre no mesmo local.  
 2. Itinerantes, em diferentes locais.  
 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

#### 6.5 Em que município o projeto aconteceu?

#### 6.6 Em que área do município o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Zona urbana central.  
 Zona urbana periférica.  
 Zona rural.  
 Área de vulnerabilidade social.  
 Unidades habitacionais.  
 Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).  
 Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).  
 Áreas atingidas por barragem.  
 Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).  
 Outros: \_\_\_\_\_

#### 6.7 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Equipamento cultural público municipal.  
 Equipamento cultural público estadual.  
 Espaço cultural independente.  
 Escola.  
 Praça.  
 Rua.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

- Parque.
- Outros

### 7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

### 8. CONTRAPARTIDA

Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

### 9. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

### 10. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome  
Assinatura do Agente Cultural Proponente



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

### ANEXO VI – DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF  
nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO para fins de participação  
no Edital (Nome ou número do edital) que sou  
\_\_\_\_\_(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME  
ASSINATURA DO DECLARANTE



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

### ANEXO VII – DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais que desejarem atribuir pontuação extra – pessoas com deficiência)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF  
nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO para fins de participação  
no Edital (Nome ou número do edital) que, conforme CID nº \_\_\_\_\_, constante no laudo médico  
em \_\_\_\_\_ anexo, \_\_\_\_\_ possui \_\_\_\_\_ a(s) \_\_\_\_\_ seguinte(s)  
deficiência(s): \_\_\_\_\_

O laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, atesta a espécie e grau da deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME  
ASSINATURA DO DECLARANTE



## Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

### Outros Atos

#### Editais



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 – DECTL

#### EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo. A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural. É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Américo Brasiliense – São Paulo.

Deste modo, a Prefeitura do Município de Américo Brasiliense torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

#### 1. OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais das “DEMAIS ÁREAS CULTURAIS” para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Américo Brasiliense – São Paulo.

#### 2. VALORES

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ 22.782,25 (vinte e dois mil, setecentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos), dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I deste edital.

2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

133920043.2030	339048	Outros auxílios financeiros	05.110.0288	R\$ 22.782,25
----------------	--------	-----------------------------	-------------	---------------

2.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

#### 3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no município de Américo Brasiliense -SP há pelo menos 2 (dois) com comprovação de endereço.

3.2 Em regra, o agente cultural pode ser:

I - Pessoa física;

3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

3.4 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

3.5 O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

### 4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

4.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.

4.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1.

4.4 A participação de agentes culturais nas escutas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

### 5. COTAS

5.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

- a) no mínimo 20% para pessoas negras (pretas e pardas); e
- b) no mínimo 10% para pessoas indígenas.

5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

5.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados na vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

5.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VI.

### 6. PRAZO PARA SE INSCREVER



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 24 de maio a 14 de junho de 2024 – de segundas a sextas feiras/exceto feriado: 8:00 às 11:00 horas e 14:00 às 17:00 horas, sendo esse horário para entrega com envelopes lacrados e com **nome do proponente e identificação do projeto**, assinando protocolo de entrega na Rua José Paulo Abi-jaudi, 693 – Vila Cerqueira (Sala Administrativa do Departamento de Cultura, Turismo e Lazer – Américo Brasiliense). Deve encaminhar obrigatoriamente toda documentação em formato pdf ao e-mail: [cultura@americobrasiliense.sp.gov.br](mailto:cultura@americobrasiliense.sp.gov.br).

### 7. COMO SE INSCREVER

7.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de forma física em envelope lacrado, conforme 6.1 e com **nome do proponente e identificação do projeto** e obrigatoriamente para o e-mail oficial do Departamento de Cultura [cultura@americobrasiliense.sp.gov.br](mailto:cultura@americobrasiliense.sp.gov.br) digitalizado e em formato PDF de que trata o item 7.2 e 7.2.1

7.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

- a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
- b) Currículo do proponente;
- e) Mini currículo dos integrantes do projeto;
- f) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
- g) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

#### 7.2.1 PESSOA FÍSICA

I - Documentos pessoais do proponente CPF e RG;

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União - disponível em: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>;

III - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários estaduais - disponível em: <https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx>

IV - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários municipais - disponível em: [www.americobrasiliense.sp.gov.br](http://www.americobrasiliense.sp.gov.br)

V - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho - disponível em: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

VI - comprovante de endereço atual, por meio da apresentação de contas relativas à residência;

VII - comprovante de endereço de pelo menos 02 (dois) anos atrás, contados até último dia de inscrição do edital.

7.3 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

§º 1 neste caso a comprovação de atuação no município se dará através de portfólio e documentos complementares enviados.

7.4 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

7.5 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

7.6 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

7.7 Para a atribuição de pontuação extra aos proponentes com deficiência, os agentes culturais deverão apresentar laudo médico e declaração (Anexo VII) no ato da inscrição.

7.8 Cada proponente poderá concorrer neste edital com 1 (um) projeto.

7.9 Buscando assegurar a desconcentração dos recursos provenientes da Lei Complementar nº 195/2022 e, com a deliberação e anuência do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, este edital contemplará prioritariamente os proponentes não contemplados nos editais – chamamento 01 e 02/2023 – Edital de seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da complementar 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.

7.10 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a **30 de setembro de 2024**.

7.11 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.

7.12 As inscrições deste edital são gratuitas.

7.13 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

### 8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

8.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.

8.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.

8.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.

8.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

8.5 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

8.6 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.8.

8.7 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

### 9. ACESSIBILIDADE

9.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na [Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015](#) (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

9.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.

9.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:

I - for inaplicável em razão das características do objeto cultural; ou

II - quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

9.5 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

### 10. CONTRAPARTIDA

10.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão garantir, como contrapartida, as seguintes medidas:

I - a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos e professores de escolas públicas ou universidades, públicas ou privadas, que tenham estudantes do Programa Universidade para Todos (Prouni), bem como aos profissionais de saúde, preferencialmente aqueles envolvidos no combate à pandemia, e a pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias, ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita; e

II - sempre que possível, exposições com interação popular por meio da internet ou exposições públicas, quando aplicável, com distribuição gratuita de ingressos para os grupos referidos no item I, em intervalos regulares.

10.2 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até **31 de outubro de 2024**.

### 11. ETAPAS DO EDITAL

11.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta pela análise de mérito cultural dos projetos realizada por Comissão de Seleção/Assessoria e para análise dos documentos de habilitação do proponente será realizada pelo Departamento de Cultura, Turismo e Lazer e/ou setor Licitação, descritos no tópico 7.

### 12. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS E HABILITAÇÃO DOCUMENTAL

12.1 Entende-se por "análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital; e entende-se por "habilitação documental" a conferência dos documentos solicitados e entregues conforme a natureza jurídica.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

12.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

12.3 A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada por 3 (três) pareceristas/especialistas, profissionais com experiência em qualquer uma das áreas/setores da cultura.

12.4 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

I - tenham interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

12.6 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

12.7 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.

12.8 Os recursos deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

12.9 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

12.10 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no site da Prefeitura de Américo Brasiliense e redes sociais da Prefeitura.

### 13. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

13.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria.

13.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital que trate do Art. 8 – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS da Lei Complementar 195/2022.

### 14. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

14.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial.

14.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo Prefeitura do Município de Américo Brasiliense contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

**14.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único até 30 dias após a homologação do resultado.**

14.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

14.5 O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural antes do recebimento do recurso do projeto provado sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

### 15. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

15.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.

15.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

15.3 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

### 16. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

16.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

16.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até **31 de outubro de 2024**.

### 17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no [www.americobrasiliense.sp.gov.br](http://www.americobrasiliense.sp.gov.br) e nas mídias sociais oficiais.

17.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site [www.americobrasiliense.sp.gov.br](http://www.americobrasiliense.sp.gov.br)

17.3 Demais informações podem ser obtidas através do e-mail [cultura@americobrasiliense.sp.gov.br](mailto:cultura@americobrasiliense.sp.gov.br) e telefone (16) 3392-2990 e (16) 99624-1899 em horário comercial.

17.4. Não haverá retenção de impostos por parte do Poder Público no ato de repasse de recursos ao proponente (Pessoa Física ou Pessoa Jurídica), devendo este se responsabilizar pelas devidas obrigações tributárias e acessórias, bem como pelas obrigações fiscais e contábeis decorrentes da execução do projeto, e que são de responsabilidade exclusiva do proponente.

17.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

17.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura do Município de Américo Brasiliense de qualquer responsabilidade civil ou penal.

17.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

17.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

17.9. Os seguintes prazos constituem o calendário para execução do presente Edital:

- Publicação do Edital: 23/05//2024
- Período de inscrição: 24/05/2024 a 14//06/2024
- Publicação da lista dos inscritos: 17/06/2024
- Período de análise de mérito dos projetos e habilitação documental: 17/6 a 01/07//2024
- Publicação dos projetos selecionados, suplentes e desclassificados: até 01 dia após o término do período de análise.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

- Período de interposição de recurso: até 03 dias úteis.
- Período para análise de recurso: até 02 dias úteis
- Publicação final de selecionados, suplentes e desclassificados: até 01 dia após o término do período de análise.
- Publicação e homologação do resultado final: até 01 dia após o término do período de análise.
- Assinatura do Termo de Execução Cultural: até 01 dia após a publicação do resultado final.
- Repasse dos recursos aos selecionados: até 05 dias úteis após a assinatura do Termo de Execução Cultural.

Parágrafo 1º. Algumas etapas do cronograma poderão ser suprimidas caso não haja demandas.

17.10 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até Dezembro de 2024.

17.11 Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de apoio;

Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;

Anexo III - Critérios de seleção

Anexo IV - Termo de Execução Cultural;

Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;

Anexo VI - Declaração étnico-racial;

Anexo VII – Declaração Pessoa com Deficiência – PCD.

17.11. Todos os atos referentes às etapas do Edital e contratação devem ser acompanhados pelo site:

[www.americobrasiliense.sp.gov.br](http://www.americobrasiliense.sp.gov.br)

17.12 Fica eleito o foro da Comarca de Américo Brasiliense, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas do presente Edital.

17.13. O presente edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Americo Brasiliense, 20 de Maio de 2024.

**PREFEITO MUNICIPAL**  
Dirceu Brás Pano



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

### DEMAIS ÁREAS CULTURAIS ANEXO I – DETALHAMENTO DO OBJETO E FINANCIAMENTO CATEGORIAS DE APOIO

#### 1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 22.782,25 (vinte e dois mil, setecentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos) distribuídos em até 4 (quatro) projetos livres no valor de R\$ 5.695,56 (cinco mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos) cada.

#### 1. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

##### 1.1. Projetos livres

Podem concorrer nesta categoria projetos de qualquer linguagem artística/cultural não contemplada nominalmente nas outras categorias.

Os projetos podem ter como objeto:

I – produção de espetáculos, apresentações e afins;

II – ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;

III - realização de eventos, mostras, festas e festivais; ou

IV – outro objeto cultural.

#### DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS	QUANTIDADE E TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Projetos Livres	2	1	1	4	R\$ 5.695,56	R\$ 22.782,25
						Valor total: R\$ 22.782,25



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

### ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

#### 1. DADOS DO PROPONENTE

Nome Completo:  
Nome artístico ou nome social (se houver):  
CPF:  
RG:  
Data de nascimento:  
E-mail:  
Telefone:  
Endereço completo:  
CEP:  
Cidade:  
Estado:

#### Você reside em quais dessas áreas?

- Zona urbana central
- Zona urbana periférica
- Zona rural
- Área de vulnerabilidade social
- Unidades habitacionais
- Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
- Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
- Áreas atingidas por barragem
- Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

#### Pertence a alguma comunidade tradicional?

- Não pertencem a comunidade tradicional
- Comunidades Extrativistas
- Comunidades Ribeirinhas
- Comunidades Rurais
- Indígenas
- Povos Ciganos
- Pescadores(as) Artesanais
- Povos de Terreiro
- Quilombolas
- Outra comunidade tradicional

#### Gênero:

- Mulher cisgênero
- Homem cisgênero
- Mulher Transgênero
- Homem Transgênero
- Pessoa Não Binária
- Não informar



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

**Raça, cor ou etnia:**

- Branca
- Preta
- Parda
- Indígena
- Amarela

**Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?**

- Sim
- Não

**Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?**

- Auditiva
- Física
- Intelectual
- Múltipla
- Visual

**Qual o seu grau de escolaridade?**

- Não tenho Educação Formal
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Curso Técnico Completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Pós Graduação Completo

**Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?**

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.)

- Nenhuma renda.
- Até 1 salário mínimo
- De 1 a 3 salários mínimos
- De 3 a 5 salários mínimos
- De 5 a 8 salários mínimos
- De 8 a 10 salários mínimos
- Acima de 10 salários mínimos

**Você é beneficiário de algum programa social?**

- Não
- Bolsa família
- Benefício de Prestação Continuada
- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
- Garantia-Safra
- Seguro-Defeso
- Outro

**Vai concorrer às cotas ?**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

( ) Sim      ( ) Não

### Se sim. Qual?

- ( ) Pessoa negra  
( ) Pessoa indígena

### Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

- ( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.  
( ) Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.  
( ) Curador(a), Programador(a) e afins.  
( ) Produtor(a)  
( ) Gestor(a)  
( ) Técnico(a)  
( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.  
( ) \_\_\_\_\_ Outro(a)s

## 2. DADOS DO PROJETO

### Nome do Projeto:

### Quais atividades e/ou produtos estão previstos no seu projeto? Por favor, quantifique.

- Bolsa de estudos
- Bolsa para desenvolvimento de processos criativos
- Campanha de comunicação
- Capacitação
- Catálogo
- Cine-clube
- Concerto
- Cortejo
- Curso livre
- Curso regular
- Desfile
- Documentário
- Ebook
- Encontro
- Espectáculo
- Evento cultural
- Evento institucional
- Exibição
- Exposição
- Feira
- Festival
- Filme
- Fomento
- Fotografia
- Intercâmbio
- Jogo
- Live
- Livro
- Mostra



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Música  
Espetáculo Musical  
Obra  
Oficina  
Palestra  
Performance  
Pesquisa  
Podcast  
Premiação  
Produção audiovisual  
Produção de arte digital  
Produção de publicações  
Produção musical  
Produção radiofônica  
Produtos artesanais  
Programa de rádio  
Projeto  
Publicação  
Reforma  
Relatório de pesquisa  
Residência  
Restauração  
Roda de samba  
Roteiro cinematográfico  
Seminário  
Site  
Single  
Texto teatral  
Tombamento, Registro  
Vídeo  
Visita espontânea  
Visita mediada programada  
Visita programada  
Vivência

### Quais são as principais áreas de atuação do projeto?

(Marque entre 1 e 3 principais áreas da cultura que seu projeto alcança:)

Arte de rua  
Arte digital  
Arte e Cultura Digital  
Artes visuais  
Artesanato  
Audiovisual  
Cenografia  
Cinema  
Circo  
Comunicação  
Cultura Afro-brasileira  
Cultura Alimentar  
Cultura Cigana



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Cultura DEF  
Cultura Digital  
Cultura Estrangeira (imigrantes)  
Cultura Indígena  
Cultura LGBTQIAP+  
Cultura Negra  
Cultura Popular  
Cultura Quilombola  
Cultura Tradicional  
Dança  
Design  
Direito Autoral  
Economia Criativa  
Figurino  
Filosofia  
Fotografia  
Gastronomia  
Gestão Cultural  
História  
Humor e Comédia  
Jogos Eletrônicos  
Jornalismo  
Leitura  
Literatura  
Livro  
Meio ambiente  
Memória  
Moda  
Museu  
Música  
Patrimônio Imaterial  
Patrimônio Material  
Performance  
Pesquisa  
Povos Tradicionais de Matriz Africana  
Produção Cultural  
Rádio  
Sonorização e iluminação  
Teatro  
Televisão

### Descrição do projeto

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

### Objetivos do projeto

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

### Metas

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

### Perfil do público a ser atingido pelo projeto

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

### Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?

Pessoas vítimas de violência

Pessoas em situação de pobreza

Pessoas em situação de rua (moradores de rua)

Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)

Pessoas com deficiência

Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico

Mulheres

Gays, lésbicas, bissexuais, travestis, transgêneros e transexuais

Povos e comunidades tradicionais

Negros e/ou negras

Ciganos

Indígenas

Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos

Outros

### Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD's, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida).

#### Acessibilidade arquitetônica:

rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;

piso tátil;

rampas;

elevadores adequados para pessoas com deficiência;

corrimãos e guarda-corpos;

banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;

vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;

assentos para pessoas obesas;

iluminação adequada;

Outra \_\_\_\_\_

#### Acessibilidade comunicacional:

a Língua Brasileira de Sinais - Libras;

o sistema Braille;

o sistema de sinalização ou comunicação tátil;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

- a audiodescrição;
- as legendas;
- a linguagem simples;
- textos adaptados para leitores de tela; e
- Outra \_\_\_\_\_

### Acessibilidade atitudinal:

- capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

**Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.**

### Local onde o projeto será executado

Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

### Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

### Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?	Pessoa do gênero feminino
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não	

### Cronograma de Execução

**Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.**

Atividade Geral	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	23/10/2023	22/08/2024

### Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

### Contrapartida

Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

**Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

- Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
- Apoio financeiro municipal
- Apoio financeiro estadual
- Recursos de Lei de Incentivo Municipal
- Recursos de Lei de Incentivo Estadual
- Recursos de Lei de Incentivo Federal
- Patrocínio privado direto
- Patrocínio de instituição internacional
- Doações de Pessoas Físicas
- Doações de Empresas
- Cobrança de ingressos
- Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

### O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

### 3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Deve haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R\$1.100,00	1	R\$1.100,00	Salicnet – Oficina/workshop/seminário Audiovisual – Brasília – Fotografia Artística – Serviço



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

### ANEXO III – CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	<b>Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto</b> - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	<b>Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Américo Brasiliense-SP.</b> A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Américo Brasiliense-SP.	10
C	<b>Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto</b> - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	<b>Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto</b> - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	<b>Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto</b> - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	<b>Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas</b> - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

<b>G</b>	<b>Trajectoria artística e cultural do proponente</b> - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	10
<b>H</b>	<b>Contrapartida</b> - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
<b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b>		<b>80</b>

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
<b>I</b>	Proponentes do gênero feminino	5
<b>J</b>	Proponentes negros e indígenas	5
<b>K</b>	Proponentes com deficiência*	5
<b>PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL</b>		<b>15 PONTOS</b>

- Os proponentes com deficiência deverão apresentar, no ato da inscrição, a laudo médico e declaração (Anexo VII) caso desejem atribuir a pontuação extra específica, conforme item 7.7.
- A pontuação final de cada candidatura será pela média das notas atribuídas individualmente por cada membro.
- Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, G, H D, E respectivamente.
- Permanecendo o empate, será realizado sorteio, na presença de 2 (dois) membros do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) e 1 (um) membro do Departamento de Cultura, Turismo e Lazer – Américo Brasiliense, totalizando 3 (três) testemunhas.
- Serão desclassificados os projetos que:
  - I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
  - II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

### ANEXO IV – TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº XX/2023 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

#### 1. PARTES

1.1 O Município de Américo Brasiliense, neste ato representado por [AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], Senhor(a) [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

#### 2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

#### 3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

#### 4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

#### 5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

#### 6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da Prefeitura do Município de Américo Brasiliense:

- I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

### 6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

- I) executar a ação cultural aprovada;
- II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
- III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V) prestar informações à Prefeitura do Município de Américo Brasiliense por meio de Relatório de Execução do Objeto apresentado no prazo máximo de [INDICAR PRAZO MÁXIMO] contados do término da vigência do termo de execução cultural;
- VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Prefeitura do Município de Américo Brasiliense a contar do recebimento da notificação;
- VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;
- VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
- IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
- X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
- XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

## 7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

- I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e
- II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

- I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
- II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

- I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou
- II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

- I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.3 O relatório de execução financeira será exigido, somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou

II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

## 8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

### 9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

### 10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

### 11. SANÇÕES

11.1. Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

### 12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 [DEVE SER INFORMADO COMO O ÓRGÃO REALIZARÁ O MONITORAMENTO DAS AÇÕES, PODENDO SER POR MEIO DE COMISSÃO ESPECÍFICA PARA ESTE FIM, POR ENVIO DE RELATÓRIOS, ENTRE OUTRAS MEDIDAS].

### 13. VIGÊNCIA



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de [PRAZO EM ANOS OU MESES], podendo ser prorrogado por [PRAZO MÁXIMO DE PRORROGAÇÃO].

### 14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no [INFORMAR ONDE SERÁ PUBLICADO]

### 15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro de [LOCAL] para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:  
[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:  
[NOME DO AGENTE CULTURAL]



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

### ANEXO V – RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### 1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:  
Nome do agente cultural proponente:  
Nº do Termo de Execução Cultural  
Vigência do projeto:  
Valor repassado para o projeto:  
Data de entrega desse relatório:

#### 2. RESULTADOS DO PROJETO

##### 2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

##### 2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
- Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
- Uma parte das ações planejadas não foi feita.
- As ações não foram feitas conforme o planejado.

##### 2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre as eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

##### 2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

- META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOVER):

- META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
- Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

- Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

#### 3. PRODUTOS GERADOS

##### 3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

- Sim
- Não

##### 3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

- Publicação
- Livro
- Catálogo
- Live (transmissão on-line)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

- Vídeo
- Documentário
- Filme
- Relatório de pesquisa
- Produção musical
- Jogo
- Artesanato
- Obras
- Espetáculo
- Show musical
- Site
- Música
- Outros: \_\_\_\_\_

### 3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

### 3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

#### 3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ...

(Você pode marcar mais de uma opção).

- Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
- Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
- Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
- Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
- Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
- Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
- Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
- Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

## 4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

## 5. EQUIPE DO PROJETO

### 5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

### 5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

Sim  Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

### 5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?	Pessoa do gênero feminina?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não	



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

### 6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

#### 6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

1. Presencial.  
 2. Virtual.  
 3. Híbrido (presencial e virtual).

**Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):**

#### 6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Youtube  
 Instagram / IGTV  
 Facebook  
 TikTok  
 Google Meet, Zoom etc.  
 Outros: \_\_\_\_\_

#### 6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

**Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):**

#### 6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

1. Fixas, sempre no mesmo local.  
 2. Itinerantes, em diferentes locais.  
 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

**No item 6.4 caso você tenha marcado o item 1 (Fixas):**

#### 6.5 Em que município o projeto aconteceu?

#### 6.7 Em que área do município o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Zona urbana central.  
 Zona urbana periférica.  
 Zona rural.  
 Área de vulnerabilidade social.  
 Unidades habitacionais.  
 Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).  
 Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).  
 Áreas atingidas por barragem.  
 Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).  
 Outros: \_\_\_\_\_

#### 6.8 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Equipamento cultural público municipal.  
 Equipamento cultural público estadual.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

- Espaço cultural independente.
- Escola.
- Praça.
- Rua.
- Parque.
- Outros

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 2 (itinerante):

**6.9 Em quais municípios o projeto aconteceu?**

**6.10 Em quais áreas o projeto foi realizado?**  
Você pode marcar mais de uma opção.

- Zona urbana central.
- Zona urbana periférica.
- Zona rural.
- Área de vulnerabilidade social.
- Unidades habitacionais.
- Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
- Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
- Áreas atingidas por barragem.
- Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
- Outros: \_\_\_\_\_

**6.11 Onde o projeto foi realizado?**

Você pode marcar mais de uma opção.

- Equipamento cultural público municipal.
- Equipamento cultural público estadual.
- Espaço cultural independente.
- Escola.
- Praça.
- Rua.
- Parque.
- Outros \_\_\_\_\_

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 3 (Base):

**6.12 Em quais municípios o projeto aconteceu?**

**6.13 Em quais áreas o projeto foi realizado?**

Você pode marcar mais de uma opção.

- Zona urbana central.
- Zona urbana periférica.
- Zona rural.
- Área de vulnerabilidade social.
- Unidades habitacionais.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

- Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
- Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
- Áreas atingidas por barragem.
- Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
- Outros: \_\_\_\_\_

### 6.14 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Equipamento cultural público municipal.
- Equipamento cultural público estadual.
- Espaço cultural independente.
- Escola.
- Praça.
- Rua.
- Parque.
- Outros \_\_\_\_\_

### 7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no instagram

### 8. CONTRAPARTIDA

Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

### 9. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

### 10. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome  
Assinatura do Agente Cultural Proponente



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

### ANEXO VI – DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF  
nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO para fins de participação  
no Edital (Nome ou número do edital) que sou  
\_\_\_\_\_ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME  
ASSINATURA DO DECLARANTE



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

### ANEXO VII – DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais que desejarem atribuir pontuação extra – pessoas com deficiência)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF  
nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO para fins de participação  
no Edital (Nome ou número do edital) que, conforme CID nº \_\_\_\_\_, constante no laudo médico  
em \_\_\_\_\_ anexo, \_\_\_\_\_ possuo \_\_\_\_\_ a(s) \_\_\_\_\_ seguinte(s)  
deficiência(s): \_\_\_\_\_

O laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, atesta a espécie e grau da deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME  
ASSINATURA DO DECLARANTE



## Prefeitura Municipal de Américo Brasileiro

### Prestação de Contas

#### Demonstrativos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias - Referência: 4/2024

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O BIMESTRE	REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Contribuição Patronal do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Capital Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I+II+III+V+VI) - IV</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE
<b>ADMINISTRAÇÃO (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X)=(VII+VIII+IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VII - X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

### DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS COM SAÚDE

#### ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

REFERÊNCIA: ABRIL/2024

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	ARRECADADO (b)	% (b/a) x 100		
<b>RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)</b>	21.762.434,52	21.762.434,52	8.203.082,50	37,69		
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.300.000,00	2.300.000,00	1.371.037,86	59,61		
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.200.000,00	1.200.000,00	307.860,86	25,66		
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	10.500.000,00	10.500.000,00	4.120.871,82	39,25		
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.496.434,52	4.496.434,52	1.547.158,91	34,41		
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos	80.000,00	80.000,00	17.528,43	21,91		
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.186.000,00	1.186.000,00	245.959,35	20,74		
Dívida Ativa de Impostos	2.000.000,00	2.000.000,00	592.665,27	29,63		
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	91.250.000,00	91.250.000,00	31.645.525,87	34,68		
Cota-Parte FPM	45.000.000,00	45.000.000,00	16.392.629,80	36,43		
Cota-Parte ICMS	34.000.000,00	34.000.000,00	8.746.773,42	25,73		
Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	59.341,63	29,67		
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	16.278,07	32,56		
Cota-Parte IPVA	12.000.000,00	12.000.000,00	6.430.502,95	53,59		
Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00		
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>TOTAL DE RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I + II</b>	<b>113.012.434,52</b>	<b>113.012.434,52</b>	<b>39.848.608,37</b>	<b>35,26</b>		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	ARRECADADO (b)	% (b/a) x 100		
<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS</b>	8.115.039,12	8.115.039,12	3.526.374,94	43,45		
Provenientes da União	7.701.553,12	7.701.553,12	3.288.237,65	42,70		
Provenientes dos Estados	413.486,00	413.486,00	238.137,29	57,59		
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE</b>	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	0,00	0,00	1.310.925,73	∞		
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>8.115.039,12</b>	<b>8.115.039,12</b>	<b>4.837.300,67</b>	<b>59,61</b>		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h) = (g/d)x100
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	47.511.320,96	48.398.156,25	23.189.445,73	47,91	12.183.385,79	25,17
Pessoal e Encargos Sociais	27.578.700,00	28.078.700,00	8.863.873,05	31,57	8.863.773,83	31,57
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.932.620,96	20.319.456,25	14.325.572,68	70,50	3.319.611,96	16,34
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	713.000,00	743.404,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	713.000,00	743.404,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE COMPUTADAS (IV)</b>	<b>48.224.320,96</b>	<b>49.141.560,25</b>	<b>23.189.445,73</b>	<b>47,19</b>	<b>12.183.385,79</b>	<b>24,79</b>
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h) = (g/d)x100
<b>DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.124.026,00	4.213.122,87	1.006.451,14	23,89	1.006.451,14	23,89
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.124.026,00	4.213.122,87	1.006.451,14	23,89	1.006.451,14	23,89
Provenientes da União	3.124.026,00	3.501.676,40	1.006.451,14	28,74	1.006.451,14	28,74
Provenientes do Estado	0,00	711.446,47	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	3.124.026,00	4.213.122,87	1.006.451,14	23,89	1.006.451,14	23,89
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	45.100.294,96	44.928.437,38	22.182.994,59	49,37	11.176.934,65	24,88
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <math>\leq \frac{IVg}{IIIb} \times 100</math>						30,57
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS QUE FORAM CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE			RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			
			Cancelados em (h)		Cancelados em (i)	
SALDO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS			0,00		0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (VII)			0,00		0,00	
SALDO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS NÃO COMPENSADOS			0,00		0,00	
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO			
			Não Compensado (j)		(l)	
SALDO DOS RECURSOS VINCULADOS À PARCELA NÃO CUMPRIDA EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00		0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA NÃO CUMPRIDA (VIII)			0,00		0,00	
SALDO DOS RECURSOS VINCULADOS À PARCELA NÃO CUMPRIDA EM EXERCÍCIOS ANTERIORES NÃO COMPENSADOS			0,00		0,00	
DESPESAS COM SAÚDE(Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (l)	%((l/total)x100)	ATÉ O BIMESTRE (m)	%((m/total m)x100)
Administração Geral	12.172.839,12	12.054.274,61	6.493.958,10	26,84	2.709.398,92	20,54
Atenção Básica	15.978.983,72	16.987.178,45	5.423.826,26	22,42	4.896.400,04	37,12
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	19.262.366,28	20.353.072,22	11.329.542,99	46,82	4.795.014,99	36,35
Suporte Profilático e Terapêutico	343.163,52	369.163,52	81.451,33	0,34	64.382,08	0,49
Vigilância Sanitária	1.416.169,68	1.416.169,68	405.758,49	1,68	355.471,76	2,70
Vigilância Epidemiológica	2.174.824,64	2.174.824,64	461.359,70	1,91	369.169,14	2,80
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	51.348.346,96	53.354.683,12	24.195.896,87	100,00	13.189.836,93	100,00



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

Edição nº 324  
Ano 2024  
Página 76 de 96

[www.diarioamericobrasiliense.kingpage5.com.br/diario-oficial-eletronico](http://www.diarioamericobrasiliense.kingpage5.com.br/diario-oficial-eletronico)

Quarta-feira, 22 de Maio de 2024



### PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

#### DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO

Referência: ABRIL/2024

DESPESAS COM PESSOAL	EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES												Total 12 meses
	05/ 2023	06/ 2023	07/ 2023	08/ 2023	09/ 2023	10/ 2023	11/ 2023	12/ 2023	01/ 2024	02/ 2024	03/ 2024	04/ 2024	
Vencos.e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	4.949.793,19	5.469.775,86	4.857.428,90	4.938.876,82	5.583.146,88	4.402.543,86	3.505.811,02	12.045.197,37	2.067.472,58	7.723.747,37	6.453.742,23	5.198.458,10	67.195.994,18
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, pár.1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Sociais	1.664.053,57	1.852.698,73	1.618.732,80	1.654.703,95	1.913.781,76	1.493.349,91	616.518,02	4.530.941,44	628.974,56	1.450.467,61	1.378.252,71	1.100.551,19	19.903.026,25
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários	83.819,09	83.819,09	83.609,46	83.645,46	83.645,46	83.645,46	41.173,28	209.763,10	0,00	162.272,82	85.779,71	81.967,79	1.083.140,72
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	1.584,93	1.584,93	1.584,93	1.584,93	1.584,93	1.584,93	0,00	3.985,68	0,00	4.954,57	2.642,42	2.642,42	23.734,67
Despesas de Exerc.Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.451,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.451,61
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL (I)</b>	<b>6.709.702,39</b>	<b>7.407.878,61</b>	<b>6.561.356,09</b>	<b>6.678.811,16</b>	<b>7.582.159,03</b>	<b>5.981.124,16</b>	<b>4.163.502,32</b>	<b>16.789.887,59</b>	<b>2.696.447,14</b>	<b>9.341.442,37</b>	<b>7.920.417,07</b>	<b>6.383.619,50</b>	<b>88.216.347,43</b>
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS</b>													
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	96.200,45	106.764,67	96.471,16	26.386,28	12.789,68	21.290,48	6.777,91	34.802,05	0,00	28.907,79	15.608,44	16.051,23	462.050,14
Despesa relacionada à transferência da União, para o cumprimento dos pisos salariais profissionais nacionais (enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira - EC 127/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	721.728,53	474.507,76	238.421,02	483.192,25	231.125,40	225.091,85	226.006,42	230.975,65	2.831.048,88
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL (II)</b>	<b>96.200,45</b>	<b>106.764,67</b>	<b>96.471,16</b>	<b>26.386,28</b>	<b>734.518,21</b>	<b>495.798,24</b>	<b>245.198,93</b>	<b>517.994,30</b>	<b>231.125,40</b>	<b>253.999,64</b>	<b>241.614,86</b>	<b>247.026,88</b>	<b>3.293.099,02</b>
<b>TOTAL LÍQUIDO (I - II)</b>													<b>84.923.248,41</b>



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Américo Brasileiro

Edição nº 324  
Ano 2024  
Página 77 de 96

[www.diarioamericobrasiliense.kingpage5.com.br/diario-oficial-eletronico](http://www.diarioamericobrasiliense.kingpage5.com.br/diario-oficial-eletronico)

Quarta-feira, 22 de Maio de 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE**  
DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO  
Referência: ABRIL/2024

\_\_\_\_\_  
Elisângela C. F. dos Anjos  
Contador

\_\_\_\_\_  
Dernivaldo Cardoso de Oliveira  
Tesoureiro

\_\_\_\_\_  
DIRCEU BRAS PANO  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Giuliana Cestare Voltolim  
Controle Interno



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

Edição nº 324  
Ano 2024  
Página 78 de 96

[www.diarioamericobrasiliense.kingpage5.com.br/diario-oficial-eletronico](http://www.diarioamericobrasiliense.kingpage5.com.br/diario-oficial-eletronico)

Quarta-feira, 22 de Maio de 2024



### PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

#### DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - R.C.L.

REFERÊNCIA: ABRIL/2024

LRF, art 53, inciso I

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES												Total 12 meses
	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>15.575.071,18</b>	<b>11.082.800,65</b>	<b>12.095.335,11</b>	<b>13.592.721,08</b>	<b>14.624.879,06</b>	<b>13.993.113,30</b>	<b>14.487.560,80</b>	<b>17.278.753,98</b>	<b>18.611.368,03</b>	<b>15.716.396,04</b>	<b>15.030.671,47</b>	<b>16.302.330,47</b>	<b>178.391.001,17</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.867.114,17	1.960.690,83	1.857.925,78	1.776.224,32	1.956.882,01	1.735.210,74	1.746.836,47	2.211.095,64	1.878.163,23	2.295.194,59	3.183.631,37	3.471.472,02	25.940.441,17
Contribuições	97.384,35	110.902,17	93.064,72	94.867,38	94.630,57	97.846,77	111.584,78	129.305,64	153.233,46	155.784,41	145.608,60	129.155,82	1.413.368,67
Receita Patrimonial	222.457,21	201.817,93	180.681,54	175.850,19	133.123,71	141.744,47	144.246,72	152.497,80	137.544,32	130.653,26	135.385,02	163.405,03	1.919.407,20
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	455.458,07	427.517,52	457.764,38	431.165,54	396.227,02	454.857,18	526.619,43	439.314,97	444.628,09	375.984,64	440.966,73	498.342,81	5.348.846,38
Transferências Correntes	12.930.455,81	8.371.270,88	9.498.186,97	11.054.442,61	12.035.525,60	11.555.296,86	11.953.554,39	14.314.507,21	15.990.351,75	12.752.389,11	11.119.784,03	12.037.740,92	143.613.506,14
Outras Receitas Correntes	2.201,57	10.601,32	7.711,72	60.171,04	8.490,15	8.157,28	4.719,01	32.032,72	7.447,18	6.390,03	5.295,72	2.213,87	155.431,61
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>1.673.572,52</b>	<b>83.289,39</b>	<b>73.920,00</b>	<b>1.240.659,11</b>	<b>3.387.807,94</b>	<b>1.288.862,85</b>	<b>1.272.026,61</b>	<b>1.451.494,05</b>	<b>2.093.682,26</b>	<b>1.669.569,90</b>	<b>1.332.780,01</b>	<b>1.412.525,29</b>	<b>16.980.189,93</b>
Contribuição do Servidor a R.P.P.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Compensação Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ganhos com Aplicação Financeira do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.572.365,13	0,00	0,00	1.196.969,72	3.344.118,55	1.254.542,85	1.237.706,61	1.415.458,05	2.024.366,26	1.632.857,90	1.296.068,01	1.375.813,29	16.350.266,37
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	101.207,39	83.289,39	73.920,00	43.689,39	43.689,39	34.320,00	34.320,00	36.036,00	69.316,00	36.712,00	36.712,00	36.712,00	629.923,56
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>													<b>161.410.811,24</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	13.355,67	12.869,01	12.941,93	13.778,19	115.959,66	412.445,63	270.592,08	312.287,72	14.801,44	13.070,63	13.356,57	14.473,23	1.219.931,76
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>													<b>160.190.879,48</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>													<b>160.190.879,48</b>

Elisângela C. F. dos Anjos  
Contador

Dernivaldo Cardoso de Oliveira  
Tesoureiro

DIRCEU BRAS PANO  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

Edição nº 324  
Ano 2024  
Página 79 de 96

[www.diarioamericobrasiliense.kingpage5.com.br/diario-oficial-eletronico](http://www.diarioamericobrasiliense.kingpage5.com.br/diario-oficial-eletronico)

Quarta-feira, 22 de Maio de 2024



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - R.C.L.

Giuliana Cestare Voltolim  
Controle Interno



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR REFERÊNCIA: ABRIL/2024

LRF, artigo 53, inciso V

PODER / ÓRGÃO	Saldo de Exercícios Anteriores		Movimentação até o Bimestre						Inscrição ao Final do Exercício		Saldo até o Bimestre	
	Processados	Não Processados	Liquidação	Pagamentos		Cancelamentos		Processados	Não Processados	Processados	Não Processados	
				Processados	Não Processados	Processados	Não Processados					
<b>020000 PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE</b>	<b>19.384.649,89</b>	<b>16.887.814,42</b>	<b>6.839.464,71</b>	<b>17.843.226,95</b>	<b>5.434.502,35</b>	<b>2.867,70</b>	<b>97.713,60</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.538.555,24</b>	<b>11.355.598,47</b>	
01 100 0238 EP 202006419127-Contrap -Dep. Marcos Zerbini CSAN 0009/21	0,00	172.415,00	30.261,65	0,00	30.261,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.153,35	
01 100 0247 Convenio 101435/2022 - CONTRAPARTIDA	0,00	53.429,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.429,02	
01 100 0271 Convênio 102356/2022 - Contrapartida	0,00	10.331,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.331,95	
01 110 GERAL	8.811.084,26	3.670.034,86	1.529.251,29	7.267.552,85	1.079.336,62	2.867,70	0,00	0,00	0,00	1.540.663,71	2.590.698,24	
01 212 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	2.171.449,48	56.660,58	41.682,11	2.171.129,34	41.682,11	0,00	0,00	0,00	0,00	320,14	14.978,47	
01 220 ENSINO FUNDAMENTAL	1.793.178,22	240.765,41	203.339,22	1.793.178,22	203.339,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.426,19	
01 240 EDUCAÇÃO ESPECIAL	115.622,64	0,00	0,00	115.622,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 301 ATENÇÃO BÁSICA	1.306.081,15	385.128,96	81.889,85	1.306.081,15	44.889,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.239,11	
01 301 0216 EMENDAS IMPOSITIVAS - SAUDE - ATENÇÃO BASICA	0,00	46.249,29	13.188,17	0,00	13.188,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.061,12	
01 302 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	1.707.390,01	1.897.917,84	1.334.045,47	1.711.905,94	1.281.907,52	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.515,93	616.010,32	
01 302 0217 EMENDAS IMPOSITIVAS - SAUDE - MAC	0,00	73.555,22	2.003,65	0,00	2.003,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.551,57	
01 303 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	67.582,79	55.283,06	17.988,24	66.623,59	17.988,24	0,00	0,00	0,00	0,00	959,20	37.294,82	
01 303 0078 Vigilância em Saúde - VIG. SANIT. Rec. Próprios	123.767,01	4.750,00	1.645,60	123.767,01	1.645,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.104,40	
01 304 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	166.519,88	24.279,25	14.316,80	166.519,88	14.316,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.962,45	
01 305 GESTÃO DO SUS	1.484.004,77	307.448,99	244.116,43	1.482.876,65	218.772,42	0,00	0,00	0,00	0,00	1.128,12	88.676,57	
01 305 0193 SESMT	22.141,21	11.040,60	9.053,00	22.141,21	8.353,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.687,60	
01 500 ASSISTÊNCIA SOCIAL	70.842,31	14.275,32	14.275,32	70.842,31	14.275,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 500 0076 FMAS - RECURSO PRÓPRIO	339.360,38	240.401,98	66.523,90	339.360,38	66.380,04	0,00	97.713,60	0,00	0,00	0,00	76.308,34	
02 100 0196 Convênio CSAN 001/2020 - PROJETO ETE BACIA CORREGO XAVIER	0,00	28.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.600,00	
02 100 0213 Casa da Juventude - SDR 101279/2021 - Convênio	0,00	371.541,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	371.541,60	
02 100 0242 CUSTEIO SAUDE ANIMAL - Convênio 0136/2022	23.140,00	13.970,00	0,00	23.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.970,00	
02 100 0246 Convenio 101435/2022 - ESTADO	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	
02 100 0248 CONVÊNIO SIMA/CSAN N° 0.001/22	0,00	1.323.387,08	682.617,07	0,00	682.617,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	640.770,01	
02 100 0251 CONVÊNIO 102020/2022 - Estado	0,00	183.334,68	134.007,84	0,00	134.007,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.326,84	
02 100 0270 Convênio 102356/2022 - Estado	0,00	98.703,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.703,94	
02 100 0276 Reforma do Estádio Municipal - CONVÊNIO 103681/2022 - Estado	0,00	315.119,96	155.439,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	315.119,96	
02 100 0282 CONVÊNIO - CMIL 016/630/2023 - TRAVESSIA CORREGO MENDES - ESTADO	0,00	2.093.038,02	523.259,52	0,00	523.259,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.569.778,50	
02 230 0043 TRANSPORTE ESTADUAL	0,00	17.536,55	9.050,71	0,00	9.050,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.485,84	
02 261 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO	313.167,39	0,00	0,00	313.167,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 262 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	342.237,33	4.120,00	4.120,00	342.237,33	4.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 301 0029 QUALIS MAIS	26.379,32	996,40	0,00	26.379,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	996,40	
02 301 0032 Sorria São Paulo - Estado	0,00	58,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58,00	
02 301 0054 Atenção Básica - ESTADO	0,00	66.272,40	61.321,19	0,00	53.395,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.877,19	
02 500 0077 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00	
02 801 0307 EP 2023.257.51584 - Saude - Estado - Dep. Clarice Ganem	0,00	354.755,04	88.916,49	0,00	88.916,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	265.838,55	
05 100 0154 FUNASA - CONVÊNIO 0166/2017	0,00	510.224,23	510.224,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	510.224,23	
05 100 0161 Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal	0,00	4.472,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.472,40	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR REFERÊNCIA: ABRIL/2024

LRF, artigo 53, inciso V

PODER / ÓRGÃO	Saldo de Exercícios Anteriores		Movimentação até o Bimestre				Inscrição ao Final do Exercício		Saldo até o Bimestre		
	Processados	Não Processados	Liquidação	Pagamentos		Cancelamentos		Processados	Não Processados	Processados	Não Processados
				Processados	Não Processados	Processados	Não Processados				
05 100 0250 Contrato de Repasse OGU nº 921071/2021	0,00	407.422,65	131.047,24	0,00	131.047,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	276.375,41
05 100 0287 LC 195 - PAULO GUSTAVO - AUDIO VISUAL	238.896,44	0,00	0,00	238.896,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 100 0288 LC 195 - PAULO GUSTAVO - OUTRAS AREAS	9.057,90	0,00	0,00	9.057,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 282 RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	173.654,98	76.461,12	0,00	76.461,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.193,86
05 285 0189 PNAE Ensino Fundamental - AGRICULTURA FAMILIAR	0,00	291.855,25	73.357,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	291.855,25
05 288 RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	10.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.100,00
05 301 0075 Atenção Básica - FEDERAL	994,85	191.909,52	85.123,15	994,85	83.761,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.148,37
05 302 0061 Atenção de Média e Alta Complex. Amb. e Hosp.-Federal	48.137,82	531.071,13	212.476,98	48.137,82	212.476,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	318.594,15
05 303 0062 Vigilância em Saúde - FEDERAL	0,00	19.446,41	17.138,41	0,00	17.138,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.308,00
05 304 0060 Assistência Farmacêutica Básica - FEDERAL	0,00	2.380,00	2.380,00	0,00	2.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 312 0174 COVID - FNAS ACOLHIMENTO	313,30	0,00	0,00	313,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 313 Agente Comunitário e Combate as Endemias - EC 120/2022	12.075,86	0,00	0,00	12.075,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 370 PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	63.705,99	0,00	0,00	63.705,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 500 0107 BL PSB FNAS	49.700,88	0,00	0,00	49.700,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 500 0114 CRIANÇA FELIZ	11.819,52	0,00	0,00	11.819,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 500 0119 BL MAC FNAS - Proteção Especial Federal	4.999,18	0,00	0,00	4.999,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 800 0292 EP 39080003 Alexandre Padilha - MAC FEDERAL	0,00	70.185,30	69.344,47	0,00	69.344,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	840,83
05 800 0295 MAC - Incremento Temp. ao Custeio EP 202325200003 - Carlos Zarattini	0,00	114.833,35	109.892,83	0,00	109.892,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.940,52
08 301 0201 Enchr. Temp. Custeio AT - EP 81000794 - Relator geral	0,00	43.661,69	22.302,42	0,00	22.302,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.359,27
08 301 0232 EP 41260002 - Katia Sastre	61.000,00	1.728,00	1.728,00	61.000,00	1.728,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 301 0261 Estrut. da rede serviços At. Primária - EP 25200015	0,00	8.964,00	8.964,00	0,00	8.964,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 302 0249 EP 202202036096 - Investimento Estadual	0,00	47.780,00	47.780,00	0,00	47.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 302 0267 Incremento ao Custeio MAC - EP 39950009	0,00	48.797,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.797,60
08 800 0182 Transferencias Especiais-EP 202023660001 - Vanderlei Macris	0,00	88.620,94	64.518,68	0,00	64.518,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.102,26
08 800 0211 Transferencias Especiais-EP 202125200006 - Carlos Zarattini	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
08 800 0222 EP 202006318254 - Estado - Dep. Marcos Damásio	0,00	70.616,53	49.512,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.616,53
08 800 0224 EP 202106433266 - Estado - Dep. Marcos Zerbini	0,00	68.549,90	41.900,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.549,90
08 800 0227 EP 202001118411 - Estado - Deputado Aprígio	0,00	221.218,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	221.218,96
08 800 0236 Transferencias Especiais-EP 202123660001 - Vanderlei Macris	0,00	614.720,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	614.720,58
08 800 0237 EP 202006419127-Estado-Dep. Marcos Zerbini CSAN 0009/21	0,00	300.000,00	53.000,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	247.000,00



### PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR

REFERÊNCIA: ABRIL/2024

LR, artigo 53, inciso V

PODER / ÓRGÃO	Saldo de Exercícios Anteriores		Movimentação até o Bimestre				Inscrição ao Final do Exercício		Saldo até o Bimestre		
	Processados	Não Processados	Liquidação	Pagamentos		Cancelamentos		Processados	Não Processados	Processados	Não Processados
				Processados	Não Processados	Processados	Não Processados				
TOTAL	19.384.649,89	16.887.814,42	6.839.464,71	17.843.226,95	5.434.502,35	2.867,70	97.713,60	0,00	0,00	1.538.555,24	11.355.598,47

\_\_\_\_\_  
Elisângela C. F. dos Anjos  
Contador

\_\_\_\_\_  
Dernivaldo Cardoso de Oliveira  
Tesoureiro

\_\_\_\_\_  
DIRCEU BRAS PANO  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Giuliana Cestare Voltolim  
Controle Interno



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

### DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

REFERÊNCIA: ABRIL/2024

LRF, art 53, inciso III

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	EM 31 DEZ 2023 (a)	EM 1º BIMESTRE (b)	EM 2º BIMESTRE (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	24.064.099,40	23.440.914,79	23.242.305,19
DEDUÇÕES (II)*	2.420.288,29	18.974.526,15	24.738.956,11
Ativo Disponível	19.349.538,33	23.982.749,96	24.348.590,62
Haveres Financeiros	5.328.222,83	5.328.222,83	5.328.222,83
(-) Restos a Pagar Processados	20.828.167,67	8.757.047,94	2.948.775,21
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.429.305,20	1.579.398,70	1.989.082,13
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	21.643.811,11	4.466.388,64	-1.496.650,92
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	15.496.126,75	15.130.482,35	14.933.837,66
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	6.147.684,36	-10.664.093,71	-16.430.488,58
ESPECIFICAÇÃO		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c - b)	Jan a 2º BIMESTRE
RESULTADO NOMINAL		-5.766.394,87	-22.578.172,94
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00	

Elisângela C. F. dos Anjos  
Contador

Dernivaldo Cardoso de Oliveira  
Tesoureiro

DIRCEU BRAS PANO  
Prefeito Municipal

Giuliana Cestare Voltolim  
Controle Interno



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO REFERÊNCIA: ABRIL/2024

LRF, art 53, inciso III

Valores expressos em R\$

RECEITAS FISCAIS (B8)	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
<b>RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)</b>	<b>186.345.935,00</b>	<b>186.345.935,00</b>	<b>65.095.071,08</b>
<b>Receita Tributária</b>	<b>28.255.334,52</b>	<b>28.255.334,52</b>	<b>10.828.461,21</b>
<b>Receita de Contribuição</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>583.782,29</b>
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	1.500.000,00	1.500.000,00	583.782,29
<b>Receita Patrimonial Líquida</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>1.292,70</b>
Receita Patrimonial	1.924.065,00	1.924.065,00	566.987,63
(-) Aplicações Financeiras	-1.914.065,00	-1.914.065,00	-565.694,93
<b>Transferências Correntes</b>	<b>151.317.200,48</b>	<b>151.317.200,48</b>	<b>51.900.265,81</b>
<b>Demais Receitas Correntes</b>	<b>5.263.400,00</b>	<b>5.263.400,00</b>	<b>1.781.269,07</b>
Diversas Receitas Correntes	5.263.400,00	5.263.400,00	1.781.269,07
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>6.000,00</b>	<b>6.000,00</b>	<b>1.069.306,00</b>
<b>Operações de Crédito (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Amortização de Empréstimos (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Alienação de Ativos</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>0,00</b>
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (V)	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (VI)	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	2.000,00	2.000,00	0,00
<b>Transferências de Capital</b>	<b>4.000,00</b>	<b>4.000,00</b>	<b>1.069.306,00</b>
Convênios	3.000,00	3.000,00	969.306,00
Outras Transferências de Capital	1.000,00	1.000,00	100.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI)</b>	<b>6.000,00</b>	<b>6.000,00</b>	<b>1.069.306,00</b>
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)</b>	<b>18.266.000,00</b>	<b>18.266.000,00</b>	<b>6.329.105,46</b>
<b>RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)</b>	<b>168.085.935,00</b>	<b>168.085.935,00</b>	<b>59.835.271,62</b>
<b>DESPESAS FISCAIS</b>	<b>DOTAÇÃO ANUAL INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE</b>
<b>DESPESAS CORRENTES (X)</b>	<b>158.840.533,76</b>	<b>158.296.499,91</b>	<b>41.830.076,34</b>
Pessoal e Encargos Sociais	82.386.026,00	82.721.026,00	26.894.535,99
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	76.454.507,76	75.575.473,91	14.935.540,35
<b>DESP. FISCAIS CORRENTES(XII)=(X-XI)</b>	<b>158.840.533,76</b>	<b>158.296.499,91</b>	<b>41.830.076,34</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XIII)</b>	<b>10.309.466,24</b>	<b>16.583.023,86</b>	<b>2.884.577,36</b>
Investimentos	7.474.466,24	13.748.023,86	2.503.041,49
Inversões Financeiras	35.000,00	35.000,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XIV)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XV)	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	35.000,00	35.000,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	2.800.000,00	2.800.000,00	381.535,87
<b>DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)</b>	<b>7.509.466,24</b>	<b>13.783.023,86</b>	<b>2.503.041,49</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)</b>	<b>850.000,00</b>	<b>850.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII)</b>	<b>167.200.000,00</b>	<b>172.929.523,77</b>	<b>44.333.117,83</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)</b>	<b>885.935,00</b>	<b>-4.843.588,77</b>	<b>15.502.153,79</b>
<b>DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL</b>	<b>VALOR</b>		
<b>META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA</b>	<b>0,00</b>		



---

Elisângela C. F. dos Anjos  
Contador

---

Dernivaldo Cardoso de Oliveira  
Tesoureiro

---

DIRCEU BRAS PANO  
Prefeito Municipal

---

Giuliana Cestare Voltolim  
Controle Interno



## Prefeitura Municipal de Américo Brasileiro

### Prestação de Contas

### Relatório de Gestão Fiscal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

LRF, art.48

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF:		REFERÊNCIA: ABRIL/2024	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de endividamento			R\$ 160.190.879,48
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da despesa com Pessoal			R\$ 160.190.879,48
		R\$	%
Despesas Totais com Pessoal		84.923.248,41	53,0138 %
Limite Máximo (art. 20 LRF)		86.503.074,92	54,0000 %
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)		82.177.921,17	51,3000 %
Excesso a Regularizar		0,00	0,0000 %
Dívida Consolidada Líquida			
Saldo Devedor		-1.496.650,92	-0,9343 %
Limite Legal (arts.3º e 4º Res.nº 40 Senado)		192.229.055,38	120,0000 %
Excesso a Regularizar		0,00	0,0000 %
Concessões de Garantias			
Montante		0,00	0,0000 %
Limite Legal (art. 9º Res.nº 43 Senado)		35.241.993,49	22,0000 %
Excesso a Regularizar		0,00	0,0000 %
Operações de Crédito (exceto ARO)			
Realizadas no período		0,00	0,0000 %
Limite legal (inc. I, art. 7º Res.nº 43 Senado)		25.630.540,72	16,0000 %
Excesso a Regularizar		0,00	0,0000 %
Antecipação de Rec. Orçamentárias			
Saldo devedor		0,00	0,0000 %
Limite legal (art. 10 Res.nº 43 Senado)		11.213.361,56	7,0000 %
Excesso a Regularizar		0,00	0,0000 %

Elisângela C. F. dos Anjos  
Contador

Dernivaldo Cardoso de Oliveira  
Tesoureiro

DIRCEU BRAS PANO  
Prefeito Municipal

Giuliana Cestare Voltolim  
Controle Interno



## Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

### Prestação de Contas

#### Relatório Resumido da Execução Orçamentária

SIOPE

Page 1 of 6



SISTEMA DE INFORMAÇÕES  
SOBRE ORÇAMENTOS  
PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO

Imprimir

Tabela 8.3 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

AMÉRICO BRASILIENSE - SP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: 2º Bimestre/2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>21.762.434,52</b>	<b>8.203.082,50</b>
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.140.000,00	1.904.871,89
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.200.000,00	307.860,86
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	11.926.000,00	4.443.190,84
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.496.434,52	1.547.158,91
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>94.830.000,00</b>	<b>31.645.525,87</b>
2.1- Cota-Parte FPE	48.500.000,00	16.392.629,80
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	45.000.000,00	16.392.629,80
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.500.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	34.000.000,00	8.746.773,42
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	59.341,63
2.4- Cota-Parte ITR	50.000,00	16.278,07
2.5- Cota-Parte IPVA	12.000.000,00	6.430.502,95
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	80.000,00	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>116.592.434,52</b>	<b>39.848.608,37</b>
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))<sup>1</sup></b>	<b>18.266.000,00</b>	<b>6.329.105,46</b>
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))</b>	<b>10.882.108,63</b>	<b>3.633.046,92</b>
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS</b>	<b>38.500.000,00</b>	<b>13.836.193,23</b>
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	38.500.000,00	13.836.193,23
6.1.1- Principal	38.000.000,00	13.768.171,19
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	500.000,00	68.022,04
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00

file:///C:/Users/USER/AppData/Local/Temp/SIOPE\_2024/TMP1049223640/RREO\_... 21/05/2024





6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00			
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00			
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR		0,00	0,00			
6.4.1- Principal		0,00	0,00			
6.4.2- Rendimento de Aplicação Financeira		0,00	0,00			
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00			
<b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)</b>		<b>19.734.000,00</b>	<b>7.439.065,73</b>			
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		<b>VALOR</b>				
<b>8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>		<b>0,00</b>				
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00				
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00				
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)</b>		<b>13.836.193,23</b>				
<b>DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)</b>	
<b>10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	<b>36.515.572,00</b>	<b>15.712.319,89</b>	<b>12.233.737,18</b>	<b>11.363.183,54</b>	<b>3.478.582,71</b>	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	26.600.000,00	11.207.349,02	11.207.349,02	10.477.246,18	0,00	
10.1.1 - Educação Infantil	10.240.000,00	4.971.955,77	4.971.955,77	4.668.251,87	0,00	
10.1.2- Ensino Fundamental	16.155.000,00	6.214.203,00	6.214.203,00	5.788.592,82	0,00	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	205.000,00	21.190,25	21.190,25	20.401,49	0,00	
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	9.915.572,00	4.504.970,87	1.026.388,16	885.937,36	3.478.582,71	
10.2.1- Educação Infantil	3.980.000,00	399.163,85	164.054,13	164.054,13	235.109,72	
10.2.2- Ensino Fundamental	5.935.572,00	4.105.807,02	862.334,03	721.883,23	3.243.472,99	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>						
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)<sup>7</sup> (h)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS/ LIQUIDADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO<sup>5 e 9</sup> (i)</b>
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	15.712.319,89	12.233.737,18	11.363.183,54	3.478.582,71	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.712.319,89	12.233.737,18	11.363.183,54	3.478.582,71	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

file:///C:/Users/USER/AppData/Local/Temp/SIOPE\_2024/TMP1049223640/RREO\_... 21/05/2024



11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.207.349,02	11.207.349,02	10.477.246,18	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal<sup>2</sup></b>			<b>VALOR EXIGIDO (j)</b>	<b>VALOR APLICADO (k)</b>	<b>VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)</b>	<b>% APLICADO<sup>10</sup> (m)</b>
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA			9.685.335,26	11.207.349,02	11.207.349,02	81,00
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)			0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL			0,00	0,00	0,00	0,00
<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)<sup>3</sup></b>		<b>VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO (o)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)</b>	<b>% NÃO APLICADO (r)</b>
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO		1.383.619,32	1.602.456,05	1.602.456,05	218.836,73	11,58
<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)<sup>3</sup></b>	<b>VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)</b>	<b>VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)</b>	<b>VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)</b>	<b>VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)</b>	<b>VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)</b>
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	3.330.359,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.330.359,31	0,00	0,00	0,00	0,00	
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)</b>						
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>DESPESAS PAGAS</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR</b>	

file:///C:/Users/USER/AppData/Local/Temp/SIOPE\_2024/TMP1049223640/RREO\_... 21/05/2024



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

Edição nº 324  
Ano 2024  
Página 90 de 96

www.diarioamericobrasiliense.kingpage5.com.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 22 de Maio de 2024

SIOPE

Page 4 of 6

- EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	NÃO PROCESSADOS (g)
<b>20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	<b>7.798.600,00</b>	<b>6.933.159,84</b>	<b>1.963.417,68</b>	<b>1.922.911,63</b>	<b>4.969.742,16</b>
20.1- Educação Infantil	4.396.000,00	3.962.962,07	741.168,38	732.156,35	3.221.793,69
20.2- Ensino Fundamental	2.082.600,00	2.514.273,50	766.325,03	755.477,25	1.747.948,47
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	1.320.000,00	455.924,27	455.924,27	435.278,03	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB</b>					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB</b>	<b>44.314.172,00</b>	<b>22.645.479,73</b>	<b>14.197.154,86</b>	<b>13.286.095,17</b>	<b>8.448.324,87</b>
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	19.936.000,00	9.790.005,96	6.333.102,55	5.999.740,38	3.456.903,41
21.1.1- Creche	14.236.000,00	5.462.632,60	4.878.370,68	4.736.178,42	584.261,92
21.1.2- Pré-escola	5.700.000,00	4.327.373,36	1.454.731,87	1.263.561,96	2.872.641,49
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	24.378.172,00	12.855.473,77	7.864.052,31	7.286.354,79	4.991.421,46
<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>				<b>VALOR</b>	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)				1.963.417,68	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				6.329.105,46	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				218.836,73	
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)				0,00	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>4</sup>				0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))				0,00	
<b>28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)</b>				<b>8.073.686,41</b>	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL <sup>2 e 5</sup>		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)		% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS		9.962.152,09	8.073.686,41		20,26
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE <sup>8</sup>	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
<b>30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE</b>	<b>5.040.038,86</b>	<b>0,00</b>	<b>4.878.841,28</b>	<b>0,00</b>	<b>161.197,58</b>
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	4.380.514,14	0,00	4.219.316,56	0,00	161.197,58
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	659.524,72	0,00	659.524,72	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>					
					<b>RECEITAS</b>

file:///C:/Users/USER/AppData/Local/Temp/SIOPE\_2024/TMP1049223640/RREO\_... 21/05/2024





RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>				<b>9.113.470,00</b>	<b>2.195.376,38</b>
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				6.555.000,00	1.655.805,98
31.1.1- Salário-Educação				5.500.000,00	1.475.932,62
31.1.2- PDDE				0,00	0,00
31.1.3- PNAE				1.050.000,00	176.959,91
31.1.4- PNATE				5.000,00	2.913,45
31.1.5- Outras Transferências do FNDE				0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				2.558.470,00	539.570,40
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>5.697.826,94</b>	<b>9.035.177,10</b>	<b>575.829,07</b>	<b>378.725,98</b>	<b>8.459.348,03</b>
32.1 EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.900.000,00	5.138.205,81	494.139,92	370.402,94	4.644.065,89
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	2.797.826,94	3.896.971,29	81.689,15	8.323,04	3.815.282,14
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA Até o Bimestre (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)</b>	<b>50.450.998,94</b>	<b>34.197.386,63</b>	<b>15.429.545,51</b>	<b>13.716.895,45</b>	<b>18.767.841,12</b>
33.1- Despesas Correntes	48.144.426,94	32.864.936,66	15.274.069,69	13.561.419,63	17.590.866,97
33.1.1- Pessoal Ativo	33.197.000,00	11.663.273,29	11.663.273,29	10.912.524,21	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	14.947.426,94	21.201.663,37	3.610.796,40	2.648.895,42	17.590.866,97
33.2- Despesas de Capital	2.306.572,00	1.332.449,97	155.475,82	155.475,82	1.176.974,15
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas Capital	2.306.572,00	1.332.449,97	155.475,82	155.475,82	1.176.974,15
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023		659.524,72		3.030.820,54	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		13.836.193,23		1.475.932,62	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		12.022.708,26		370.402,94	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		2.473.009,69		4.136.350,22	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00		0,00	

file:///C:/Users/USER/AppData/Local/Temp/SIOPE\_2024/TMP1049223640/RREO\_... 21/05/2024





### PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE RREO - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ABRIL/2024

REFERÊNCIA: ABRIL/2024

LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEA "C"

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS / ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A LIQUIDAR
<b>01 LEGISLATIVA</b>	<b>3.700.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.700.000,00</b>	<b>1.401.271,06</b>	<b>2.298.728,94</b>	<b>982.437,12</b>	<b>418.833,94</b>
031 AÇÃO LEGISLATIVA	3.700.000,00	0,00	3.700.000,00	1.401.271,06	2.298.728,94	982.437,12	418.833,94
<b>04 ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>12.719.294,06</b>	<b>-113.323,27</b>	<b>12.605.970,79</b>	<b>5.976.914,10</b>	<b>6.629.056,69</b>	<b>3.350.965,04</b>	<b>2.625.949,06</b>
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.959.294,06	7.469,10	10.966.763,16	5.215.320,17	5.751.442,99	2.938.869,13	2.276.451,04
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.760.000,00	-120.792,37	1.639.207,63	761.593,93	877.613,70	412.095,91	349.498,02
<b>06 SEGURANÇA PÚBLICA</b>	<b>335.320,00</b>	<b>0,00</b>	<b>335.320,00</b>	<b>87.091,99</b>	<b>248.228,01</b>	<b>72.072,96</b>	<b>15.019,03</b>
182 DEFESA CIVIL	335.320,00	0,00	335.320,00	87.091,99	248.228,01	72.072,96	15.019,03
<b>08 ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>5.310.862,84</b>	<b>33.177,44</b>	<b>5.344.040,28</b>	<b>3.230.027,62</b>	<b>2.114.012,66</b>	<b>1.142.543,96</b>	<b>2.087.483,66</b>
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	660.000,00	0,00	660.000,00	660.000,00	0,00	220.000,00	440.000,00
243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	858.942,84	33.998,48	892.941,32	643.118,75	249.822,57	239.344,81	403.773,94
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.791.920,00	-821,04	3.791.098,96	1.926.908,87	1.864.190,09	683.199,15	1.243.709,72
<b>10 SAÚDE</b>	<b>51.348.346,96</b>	<b>2.006.336,16</b>	<b>53.354.683,12</b>	<b>24.195.896,87</b>	<b>29.158.786,25</b>	<b>13.189.836,93</b>	<b>11.006.059,94</b>
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.172.839,12	-118.564,51	12.054.274,61	6.493.958,10	5.560.316,51	2.709.398,92	3.784.559,18
301 ATENÇÃO BÁSICA	15.978.983,72	1.008.194,73	16.987.178,45	5.423.826,26	11.563.352,19	4.896.400,04	527.426,22
302 ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL	19.262.366,28	1.090.705,94	20.353.072,22	11.329.542,99	9.023.529,23	4.795.014,99	6.534.528,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	343.163,52	26.000,00	369.163,52	81.451,33	287.712,19	64.382,08	17.069,25
304 VIGILANCIA SANITÁRIA	1.416.169,68	0,00	1.416.169,68	405.758,49	1.010.411,19	355.471,76	50.286,73
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	2.174.824,64	0,00	2.174.824,64	461.359,70	1.713.464,94	369.169,14	92.190,56
<b>12 EDUCAÇÃO</b>	<b>61.381.206,40</b>	<b>133.355,05</b>	<b>61.514.561,45</b>	<b>34.197.386,63</b>	<b>27.317.174,82</b>	<b>15.429.545,51</b>	<b>18.767.841,12</b>
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	2.596.106,40	208.356,94	2.804.463,34	1.707.355,52	1.097.107,82	0,00	1.707.355,52
361 ENSINO FUNDAMENTAL	33.455.100,00	-134.340,37	33.320.759,63	18.744.850,23	14.575.909,40	8.410.368,09	10.334.482,14
362 ENSINO MÉDIO	1.739.000,00	171.662,15	1.910.662,15	1.757.254,67	153.407,48	179.510,63	1.577.744,04
363 ENSINO PROFISSIONALIZANTE	1.200.000,00	-42.392,32	1.157.607,68	1.023.300,00	134.307,68	261.200,48	762.099,52
364 ENSINO SUPERIOR	1.540.000,00	-69.931,35	1.470.068,65	1.153.430,00	316.638,65	224.173,51	929.256,49
365 EDUCACAO INFANTIL	19.316.000,00	0,00	19.316.000,00	9.334.081,69	9.981.918,31	5.877.178,28	3.456.903,41
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	205.000,00	0,00	205.000,00	21.190,25	183.809,75	21.190,25	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.330.000,00	0,00	1.330.000,00	455.924,27	874.075,73	455.924,27	0,00
<b>13 CULTURA</b>	<b>569.548,00</b>	<b>45.987,98</b>	<b>615.535,98</b>	<b>155.457,23</b>	<b>460.078,75</b>	<b>79.990,07</b>	<b>75.467,16</b>
392 DIFUSÃO CULTURAL	569.548,00	45.987,98	615.535,98	155.457,23	460.078,75	79.990,07	75.467,16
<b>15 URBANISMO</b>	<b>7.685.000,00</b>	<b>3.312.124,51</b>	<b>10.997.124,51</b>	<b>3.251.669,20</b>	<b>7.745.455,31</b>	<b>1.624.377,04</b>	<b>1.627.292,16</b>
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.692.000,00	4.030.634,77	5.722.634,77	990.618,18	4.732.016,59	520.390,83	470.227,35
452 SERVIÇOS URBANOS	5.993.000,00	-718.510,26	5.274.489,74	2.261.051,02	3.013.438,72	1.103.986,21	1.157.064,81
<b>16 HABITAÇÃO</b>	<b>555.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>555.000,00</b>	<b>186.980,22</b>	<b>368.019,78</b>	<b>182.980,22</b>	<b>4.000,00</b>
482 HABITAÇÃO URBANA	555.000,00	0,00	555.000,00	186.980,22	368.019,78	182.980,22	4.000,00
<b>17 SANEAMENTO</b>	<b>8.025.000,00</b>	<b>2.129.653,24</b>	<b>10.154.653,24</b>	<b>8.141.572,46</b>	<b>2.013.080,78</b>	<b>5.442.248,13</b>	<b>2.699.324,33</b>
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	8.025.000,00	2.129.653,24	10.154.653,24	8.141.572,46	2.013.080,78	5.442.248,13	2.699.324,33
<b>18 GESTÃO AMBIENTAL</b>	<b>3.678.800,00</b>	<b>-142.681,70</b>	<b>3.536.118,30</b>	<b>3.254.283,10</b>	<b>281.835,20</b>	<b>939.828,77</b>	<b>2.314.454,33</b>
541 PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	3.678.800,00	-142.681,70	3.536.118,30	3.254.283,10	281.835,20	939.828,77	2.314.454,33
<b>22 INDÚSTRIA</b>	<b>1.008.000,00</b>	<b>-90.000,00</b>	<b>918.000,00</b>	<b>315.394,47</b>	<b>602.605,53</b>	<b>212.218,98</b>	<b>103.175,49</b>
661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL	1.008.000,00	-90.000,00	918.000,00	315.394,47	602.605,53	212.218,98	103.175,49
<b>23 COMERCIO E SERVIÇOS</b>	<b>1.130.924,35</b>	<b>-802.583,24</b>	<b>328.341,11</b>	<b>39.482,25</b>	<b>288.858,86</b>	<b>26.701,35</b>	<b>12.780,90</b>
695 TURISMO	1.130.924,35	-802.583,24	328.341,11	39.482,25	288.858,86	26.701,35	12.780,90
<b>24 COMUNICAÇÕES</b>	<b>295.000,00</b>	<b>5.887,50</b>	<b>300.887,50</b>	<b>98.771,49</b>	<b>202.116,01</b>	<b>33.808,29</b>	<b>64.963,20</b>
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	295.000,00	5.887,50	300.887,50	98.771,49	202.116,01	33.808,29	64.963,20



### PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE RREO - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ABRIL/2024

REFERÊNCIA: ABRIL/2024

LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEA "C"

<b>26 TRANSPORTE</b>	<b>2.194.000,00</b>	<b>-50.000,00</b>	<b>2.144.000,00</b>	<b>970.777,36</b>	<b>1.173.222,64</b>	<b>313.870,45</b>	<b>656.906,91</b>
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.194.000,00	-50.000,00	2.144.000,00	970.777,36	1.173.222,64	313.870,45	656.906,91
<b>27 DESPORTO E LAZER</b>	<b>4.523.697,39</b>	<b>-929.920,21</b>	<b>3.593.777,18</b>	<b>1.008.231,37</b>	<b>2.585.545,81</b>	<b>617.934,42</b>	<b>390.296,95</b>
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	3.392.773,04	-462.447,62	2.930.325,42	837.119,56	2.093.205,86	484.731,33	352.388,23
813 LAZER	1.130.924,35	-467.472,59	663.451,76	171.111,81	492.339,95	133.203,09	37.908,72
<b>28 ENCARGOS ESPECIAIS</b>	<b>4.690.000,00</b>	<b>191.510,31</b>	<b>4.881.510,31</b>	<b>2.976.327,47</b>	<b>1.905.182,84</b>	<b>1.073.294,46</b>	<b>1.903.033,01</b>
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	4.690.000,00	191.510,31	4.881.510,31	2.976.327,47	1.905.182,84	1.073.294,46	1.903.033,01
<b>TOTAL</b>	<b>169.150.000,00</b>	<b>5.729.523,77</b>	<b>174.879.523,77</b>	<b>89.487.534,89</b>	<b>85.391.988,88</b>	<b>44.714.653,70</b>	<b>44.772.881,19</b>

Elisângela C. F. dos Anjos  
Contador

Dernivaldo Cardoso de Oliveira  
Tesoureiro

DIRCEU BRAS PANO  
Prefeito Municipal

Giuliana Cestare Voltolim  
Controle Interno



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: ABRIL/2024

LRF, art. 52, alíneas "a" e "b" do inciso I e II, alíneas "a" e "b" do inciso II

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O BIMESTRE	REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>188.260.000,00</b>	<b>188.260.000,00</b>	<b>62.728.232,00</b>	<b>65.660.766,01</b>	<b>122.599.233,99</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28.255.334,52	28.255.334,52	9.414.677,48	10.828.461,21	17.426.873,31
Contribuições	1.500.000,00	1.500.000,00	499.800,00	583.782,29	916.217,71
Receita Patrimonial	1.924.065,00	1.924.065,00	641.098,48	566.987,63	1.357.077,37
Receita de Serviços	4.941.400,00	4.941.400,00	1.646.474,48	1.759.922,27	3.181.477,73
Transferências Correntes	151.317.200,48	151.317.200,48	50.418.891,16	51.900.265,81	99.416.934,67
Outras Receitas Correntes	322.000,00	322.000,00	107.290,40	21.346,80	300.653,20
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>6.000,00</b>	<b>6.000,00</b>	<b>1.999,20</b>	<b>1.069.306,00</b>	<b>-1.063.306,00</b>
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	2.000,00	2.000,00	666,40	0,00	2.000,00
Transferências de Capital	4.000,00	4.000,00	1.332,80	1.069.306,00	-1.065.306,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	18.266.000,00	18.266.000,00	6.086.231,20	6.329.105,46	11.936.894,54
<b>RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS ( I )</b>	<b>170.000.000,00</b>	<b>170.000.000,00</b>	<b>56.644.000,00</b>	<b>60.400.966,55</b>	<b>109.599.033,45</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO ( II )</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO ( III ) = ( I + II )</b>	<b>170.000.000,00</b>	<b>170.000.000,00</b>	<b>56.644.000,00</b>	<b>60.400.966,55</b>	<b>109.599.033,45</b>
<b>DÉFICIT ( IV )</b>				<b>0,00</b>	
<b>TOTAL ( V ) = ( III + IV )</b>	<b>170.000.000,00</b>	<b>170.000.000,00</b>	<b>56.644.000,00</b>	<b>60.400.966,55</b>	<b>109.599.033,45</b>

DESPESAS	Dotação Inicial Anual	Créditos Adicionais/ Anulações	Dotação Atualizada Anual	Empenhado até o Bimestre	Liquidado até o Bimestre	Pago até o Bimestre	Saldo a Empenhar	Saldo a Liquidar	Saldo a Pagar
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>158.840.533,76</b>	<b>-544.033,85</b>	<b>158.296.499,91</b>	<b>83.350.013,07</b>	<b>41.830.076,34</b>	<b>31.470.185,13</b>	<b>74.946.486,84</b>	<b>41.519.936,73</b>	<b>10.359.891,21</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	82.386.026,00	335.000,00	82.721.026,00	26.894.635,21	26.894.535,99	22.773.945,10	55.826.390,79	99,22	4.120.590,89
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	76.454.507,76	-879.033,85	75.575.473,91	56.455.377,86	14.935.540,35	8.696.240,03	19.120.096,05	41.519.837,51	6.239.300,32
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>10.309.466,24</b>	<b>6.273.557,62</b>	<b>16.583.023,86</b>	<b>6.137.521,82</b>	<b>2.884.577,36</b>	<b>1.209.954,44</b>	<b>10.445.502,04</b>	<b>3.252.944,46</b>	<b>1.674.622,92</b>
INVESTIMENTOS	7.474.466,24	6.273.557,62	13.748.023,86	5.072.395,88	2.503.041,49	828.418,57	8.675.627,98	2.569.354,39	1.674.622,92
INVERSÕES FINANCEIRAS	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.800.000,00	0,00	2.800.000,00	1.065.125,94	381.535,87	381.535,87	1.734.874,06	683.590,07	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	850.000,00	0,00	850.000,00						
<b>DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS ( VIII )</b>	<b>170.000.000,00</b>	<b>5.729.523,77</b>	<b>175.729.523,77</b>	<b>89.487.534,89</b>	<b>44.714.653,70</b>	<b>32.680.139,57</b>	<b>85.391.988,88</b>	<b>44.772.881,19</b>	<b>12.034.514,13</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTOS ( IX )</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO ( X ) = ( VIII + IX )</b>	<b>170.000.000,00</b>	<b>5.729.523,77</b>	<b>175.729.523,77</b>	<b>89.487.534,89</b>	<b>44.714.653,70</b>	<b>32.680.139,57</b>	<b>85.391.988,88</b>	<b>44.772.881,19</b>	<b>12.034.514,13</b>
<b>SUPERÁVIT ( XI )</b>					<b>15.686.312,85</b>				
<b>TOTAL ( XII ) = ( X + XI )</b>	<b>170.000.000,00</b>	<b>5.729.523,77</b>	<b>175.729.523,77</b>	<b>89.487.534,89</b>	<b>60.400.966,55</b>	<b>32.680.139,57</b>	<b>85.391.988,88</b>	<b>44.772.881,19</b>	<b>12.034.514,13</b>



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

Edição nº 324  
Ano 2024  
Página 96 de 96

[www.diarioamericobrasiliense.kingpage5.com.br/diario-oficial-eletronico](http://www.diarioamericobrasiliense.kingpage5.com.br/diario-oficial-eletronico)

Quarta-feira, 22 de Maio de 2024

Elisângela C. F. dos Anjos  
Contador

Dernivaldo Cardoso de Oliveira  
Tesoureiro

DIRCEU BRAS PANO  
Prefeito Municipal

---

Giuliana Cestare Voltolim  
Controle Interno



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.diarioamericobrasiliense.kingpage5.com.br/diario-oficial-eletronico](http://www.diarioamericobrasiliense.kingpage5.com.br/diario-oficial-eletronico)